



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LDO

- LDO 2024 - ANEXO 01
- LDO 2024 - ANEXO 02
- LDO 2024 - ANEXO 03
- LDO 2024 - ANEXO 04
- LDO 2024 - ANEXO 05
- LDO 2024 - ANEXO 06
- LDO 2024 - ANEXO 07
- LDO 2024 - ANEXO 08
- LDO 2024 - ANEXO 09
- LDO 2024 - ANEXO 10
- LDO 2024 - ANEXO 11
- LDO 2024 - ANEXO 12
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS 092.ADM/2022 E 094.ADM/2022

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01-2023 - ESTABELECE CRITÉRIOS E ORGANIZA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MANTIDAS/CONVENIADAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA - BA, CONFORME DECRETO 54/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

PROGRAMAS POR DIRETRIZ ESTRATÉGICA / EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO
Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Eixo Estruturante Programa	2022	2023	2024	2025
1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				
001 - ACAO LEGISLATIVA	3.097.400,00	3.159.348,00	3.222.534,96	3.286.985,66
Total do Eixo Estruturante:	3.097.400,00	3.159.348,00	3.222.534,96	3.286.985,66
2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL				
009 - DINAMIZACAO DO ESPORTE AMADOR	320.400,00	326.808,00	333.344,16	340.011,05
006 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	2.967.900,00	3.027.258,00	3.087.803,16	3.149.559,23
004 - SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	20.769.500,00	21.184.890,00	21.608.587,80	22.040.759,56
008 - DINAMIZACAO DA CULTURA E LAZER.	1.603.800,00	1.635.876,00	1.668.593,52	1.701.965,39
007 - SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	4.028.300,00	4.108.866,00	4.191.043,32	4.274.864,58
003 - EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	9.071.600,00	9.253.032,00	9.438.092,64	9.626.854,50
011 - PROTEÇÃO DA SOCIEDADE E FOMENTO DA CIDADANIA	513.400,00	523.668,00	534.141,36	544.824,19
012 - FUNDEB	20.683.300,00	21.096.966,00	21.518.905,32	21.949.283,44
Total do Eixo Estruturante:	59.958.200,00	61.157.364,00	62.380.511,28	63.628.121,94
3 - CUIDAR BEM DO DINHEIRO PÚBLICO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	80.200,00	81.804,00	83.440,08	85.108,88
888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.991.100,00	2.030.922,00	2.071.540,44	2.112.971,25
002 - RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	8.402.400,00	8.570.448,00	8.741.856,96	8.916.694,10
Total do Eixo Estruturante:	10.473.700,00	10.683.174,00	10.896.837,48	11.114.774,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

PROGRAMAS POR DIRETRIZ ESTRATÉGICA / EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Eixo Estruturante Programa	2022	2023	2024	2025
4 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL				
005 - QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	7.877.800,00	8.035.356,00	8.196.063,12	8.359.984,38
010 - RESPEITO AOS CIDADÃOS SANTANENSE QUE DEPENDEM DAS ESTRADAS VICINAIS	857.400,00	874.548,00	892.038,96	909.879,74
13 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS - UMNOVO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	172.900,00	176.358,00	179.885,16	183.482,86
Total do Eixo Estruturante:	8.908.100,00	9.086.262,00	9.267.987,24	9.453.346,98
Total Geral:	82.437.400,00	84.086.148,00	85.767.870,96	87.483.228,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
FUNÇÃO: 1 - Legislativa
EIXO ESTRUTURANTE: 1 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
OBJETIVO: Executar a ação legislativa, exercer a função fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade, transparência e divulgação dos recursos públicos.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PROMOVER O EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR	PERCENTUAL	90	100
PROMOVER EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS	PERCENTUAL	100	100
REFORMAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1	1

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.001 - Construção e Equipamento da Câmara Municipal	UNIDADE EXECUTORA CAMARA MUNICIPAL	2022	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	189.000,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Reformar o prédio do Poder Legislativo dando aos legisladores e público presente as sessões, melhores acomodações.	REGIONALIZAÇÃO SEDE	2023	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	192.780,00
PRODUTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	TIPO Projeto	2024	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	196.635,60
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		2025	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	200.568,31
TOTAL				778.983,91

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	UNIDADE EXECUTORA CAMARA MUNICIPAL	2022	Manutenção da Câmara Municipal	2.908.400,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Executar a ação legislativa, exercer a função fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade, transparência e divulgação dos recursos públicos.	REGIONALIZAÇÃO SEDE	2023	Manutenção da Câmara Municipal	2.966.568,00
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO Atividade	2024	Manutenção da Câmara Municipal	3.025.899,36
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL		2025	Manutenção da Câmara Municipal	3.086.417,35
TOTAL				11.987.284,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO**Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)**

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	3.097.400,00	3.159.348,00	3.222.534,96	3.286.985,66	12.766.268,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA:	002 - RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.
FUNÇÃO:	4 - Administração
EIXO ESTRUTURANTE:	3 - CUIDAR BEM DO DINHEIRO PÚBLICO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO:	Garantir uma política de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
GOVERNAR COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	PERCENTUAL	70	100
GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	70	100
APERFEIÇOAR AS AÇÕES DOS CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO EVIDENCIANDO A	PERCENTUAL	80	100
REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICO	PERCENTUAL	60	100
REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PROCURADORIA E	PERCENTUAL	60	100
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	60	100
GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAR GERAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS	PERCENTUAL	60	100
REFORMAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA	UNIDADE	1	1
PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	50	90
PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	PERCENTUAL	50	90
PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERCENTUAL	90	100
NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO NA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	70	95
PERCENTUAL DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	PERCENTUAL	20	60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

1.017 - Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	251.900,00
2023	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	256.938,00
2024	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	262.076,76
2025	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	267.318,30
TOTAL		1.038.233,06

AÇÕES

2.002 - Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete	985.400,00
2023	Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete	1.005.108,00
2024	Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete	1.025.210,16
2025	Desenvolvimento das Acoes da Secretaria de Gabinete	1.045.714,36
TOTAL		4.061.432,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.003 - Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma Política de Assessoramento ao Erario Publico

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio	103.600,00
2023	Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio	105.672,00
2024	Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio	107.785,44
2025	Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio	109.941,15
TOTAL		426.998,59

AÇÕES

2.005 - Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	164.300,00
2023	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	167.586,00
2024	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	170.937,72
2025	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	174.356,47
TOTAL		677.180,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.006 - Implantação do SIAFIC

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma Política de Assessoramento ao Erário Público

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Implantação do SIAFIC	28.300,00
2023	Implantação do SIAFIC	28.866,00
2024	Implantação do SIAFIC	29.443,32
2025	Implantação do SIAFIC	30.032,19
TOTAL		116.641,51

AÇÕES

2.007 - Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

PORTO NOVO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	15.500,00
2023	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	15.810,00
2024	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	16.126,20
2025	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	16.448,72
TOTAL		63.884,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.008 - Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Ação	Valor (R\$)
2022	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	11.900,00
2023	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	12.138,00
2024	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	12.380,76
2025	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	12.628,38
TOTAL		49.047,14

AÇÕES

2.009 - Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações

OBJETIVO DA AÇÃO: APRIMORAR A GESTÃO PARA QUE HAJA CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERTADOS AOS BENEFICIÁRIOS

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Ação	Valor (R\$)
2022	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	123.000,00
2023	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	125.460,00
2024	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	127.969,20
2025	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	130.528,58
TOTAL		506.957,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.010 - Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal

OBJETIVO DA AÇÃO: APOIAR OS ÓRGÃOS SETORIAIS NA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.465.900,00
2023	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.595.218,00
2024	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.727.122,36
2025	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.861.664,81
TOTAL		26.649.905,17

AÇÕES

2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	252.600,00
2023	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	257.652,00
2024	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	262.805,04
2025	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	268.061,14
TOTAL		1.041.118,18

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	8.402.400,00	8.570.448,00	8.741.856,96	8.916.694,10	34.631.399,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 011 - PROTEÇÃO DA SOCIEDADE E FOMENTO DA CIDADANIA
FUNÇÃO: 6 - Segurança Pública
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO: Garantir uma política de manutenção das ações de Segurança Municipal

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	PERCENTUAL	30	60
DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA	PERCENTUAL	0	5

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2.004 - Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO PREFEITO	2022	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	513.400,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma política de manutenção das ações de Segurança Municipal	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICIPIO	2023	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	523.668,00
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO Atividade	2024	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	534.141,36
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL		2025	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	544.824,19
TOTAL				2.116.033,55

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	513.400,00	523.668,00	534.141,36	544.824,19	2.116.033,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA:	13 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS - UMNOVO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA
FUNÇÃO:	4 - Administração
EIXO ESTRUTURANTE:	4 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO:	CONTRIBUI PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A ARTICULAÇÃO REGIONAL ASCENDENTE, ALÉM DE IMPRIMIR, NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, A VISÃO TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO, FORTALECENDO OS VÍNCULOS IDENTITÁRIOS. INCENTIVA O AUMENTO DA SUA CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO, CONFERINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. FORTALECE A AUTONOMIA MUNICIPAL AO AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO E ENTIDADES PRIVADAS.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PERCENTUAL DE AÇÕES CONSORCIADAS	PERCENTUAL	100	100

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.025 - MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					172.900,00
OBJETIVO DA AÇÃO: CONTRIBUI PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A ARTICULAÇÃO REGIONAL ASCENDENTE, ALÉM DE IMPRIMIR, NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, A VISÃO TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO, FORTALECENDO OS VÍNCULOS IDENTITÁRIOS. INCENTIVA O AUMENTO DA SUA CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO, CONFERINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. FORTALECE A AUTONOMIA MUNICIPAL AO AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO E ENTIDADES PRIVADAS.	REGIONALIZAÇÃO					176.358,00
PRODUTO: AÇÕES CONSORCIADAS	TODO MUNICÍPIO					179.885,16
	TIPO					183.482,86
	Atividade					
						712.626,02

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025	TOTAL
	172.900,00	176.358,00	179.885,16	183.482,86	712.626,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 28 - Encargos especiais
EIXO ESTRUTURANTE: 3 - CUIDAR BEM DO DINHEIRO PÚBLICO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO: Promover a Regularizacao e manutencao dos encargos gerais do Municipio

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	PERCENTUAL	100	100
PAGAMENTO DE PRECATORIOS IMPOSTOS PELA JUSTIÇA	PERCENTUAL	100	100
PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS	PERCENTUAL	100	100

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2.011 - Encargos Gerais do Municipio	UNIDADE EXECUTORA	2022	Encargos Gerais do Municipio	1.991.100,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
OBJETIVO DA AÇÃO: Promover a Regularizacao e manutencao dos encargos gerais do Municipio.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Encargos Gerais do Municipio	2.030.922,00
	TODO MUNICIPIO	2024	Encargos Gerais do Municipio	2.071.540,44
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO	2025	Encargos Gerais do Municipio	2.112.971,25
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	Atividade			
		TOTAL		8.206.533,69

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025	8.206.533,69
	1.991.100,00	2.030.922,00	2.071.540,44	2.112.971,25	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
FUNÇÃO:	99 - Reserva de Contingência
EIXO ESTRUTURANTE:	3 - CUIDAR BEM DO DINHEIRO PÚBLICO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
OBJETIVO:	GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PAGAMENTO DE PRECATORIOS IMPOSTOS PELA JUSTIÇA	PERCENTUAL	100	100

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2.012 - Reserva de Contingencia	UNIDADE EXECUTORA	2022	Reserva de Contingencia	80.200,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Reserva de Contingencia	81.804,00
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TODO MUNICIPIO	2024	Reserva de Contingencia	83.440,08
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	TIPO	2025	Reserva de Contingencia	85.108,88
	Atividade			
		TOTAL		330.552,96

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025	330.552,96
	80.200,00	81.804,00	83.440,08	85.108,88	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA:	003 - EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.
FUNÇÃO:	12 - Educação
EIXO ESTRUTURANTE:	2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO:	Garantir a qualidade da educacao, ampliar a oferta de ensino e proporcionar a qualificacao dos profissonais da educacao, contribuindo para o sucesso da pratica pedagogica na formacao do cidadao critico e participativ

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	4172	6000
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	2680	3980
NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	3393	4200
NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	713	1120
NÚMERO DE MATRÍCULAS DE EJA NA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	66	132
NUMEROS DE ESCOLAS A SEREM REFORMADAS	UNIDADE	0	24
NUMEROS DE ESCOLAS A SEREM CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	2
NUMEROS DE ESCOLAS A SEREM AMPLIADAS	UNIDADE	0	7

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.002 - Construção e Equipamento da Educação Básica	UNIDADE EXECUTORA	2022	Construção e Equipamento da Educação Básica	906.700,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir melhores condicoes para o alunado	REGIONALIZAÇÃO	2023	Construção e Equipamento da Educação Básica	924.834,00
	BAIXA FUNDA, CACHOEIRA, SEDE, PORTO NOVO	2024	Construção e Equipamento da Educação Básica	943.330,68
PRODUTO: PREDIOS AMPLIADOS	TIPO	2025	Construção e Equipamento da Educação Básica	962.197,29
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	Projeto			
			TOTAL	3.737.061,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.004 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.		2022	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	239.300,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao do ensino infantil	2023	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	244.086,00
PRODUTO:	EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS	2024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	248.967,72
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE	2025	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	253.947,07
			TOTAL	986.300,79

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental		2022	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.592.400,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Garantir a qualidade da educacao, ampliar a oferta de ensino e proporcionar a qualificacao dos profissinais da educacao, contribuindo para o sucesso da pratica pedagogica na formacao do cidadao critico e participativo.	2023	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.664.248,00
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	2024	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.737.532,96
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	2025	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.812.283,62
			TOTAL	14.806.464,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.015 - Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE		UNIDADE EXECUTORA	2022	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	109.600,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2023	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	111.792,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Garantir a politica de acao das atividades de manutencao do ensino medio profissionalizante	REGIONALIZAÇÃO	2024	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	114.027,84
		TODO MUNICIPIO	2025	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	116.308,40
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS	TIPO			
		Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE			TOTAL	451.728,24

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.016 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil		UNIDADE EXECUTORA	2022	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.357.400,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2023	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.384.548,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao do ensino infantil	REGIONALIZAÇÃO	2024	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.412.238,96
		TODO MUNICIPIO	2025	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.440.483,74
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	TIPO			
		Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL			TOTAL	5.594.670,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.017 - Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	UNIDADE EXECUTORA	2022	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	41.800,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2023	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	42.636,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao da educacao especial	REGIONALIZAÇÃO	2024	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	43.488,72
	TODO MUNICIPIO	2025	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	44.358,49
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO			
	Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL		TOTAL		172.283,21

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.018 - Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	UNIDADE EXECUTORA	2022	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	111.300,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2023	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	113.526,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir a politica de acao das atividades de manutencao do ensino medio profissionalizante	REGIONALIZAÇÃO	2024	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	115.796,52
	SEDE	2025	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	118.112,45
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO			
	Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL		TOTAL		458.734,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
2.019 - Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2022	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso 59.400,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Garantir a qualidade da educacao, ampliar a oferta de ensino e proporcionar a qualificacao dos profissionais da educacao, contribuindo para o sucesso da pratica pedagogica na formacao do cidadao critico e participativo.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso 60.588,00
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	TODO MUNICIPIO	2024	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso 61.799,76
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO	2025	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso 63.035,76
		Atividade	TOTAL	244.823,52

AÇÕES

AÇÕES		UNIDADE EXECUTORA	METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL/MEDIO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL 622.300,00
OBJETIVO DA AÇÃO:	Garantir uma politica de acao das atividades de distribuicao de merenda escolar	REGIONALIZAÇÃO	2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL 634.746,00
PRODUTO:	ALUNOS ATENDIDOS	TODO MUNICIPIO	2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL 647.440,92
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE	TIPO	2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL 660.389,74
		Atividade	TOTAL	2.564.876,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.021 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	191.900,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao do ensino infantil	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICIPIO	2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	195.738,00
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	TIPO Atividade	2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	199.652,76
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	203.645,82
		TOTAL		790.936,58

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.022 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	24.500,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao da educacao especial	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICIPIO	2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	24.990,00
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	TIPO Atividade	2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	25.489,80
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	25.999,60
		TOTAL		100.979,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE 107.100,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao do ensino infantil	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICIPIO	2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE 109.242,00
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	TIPO Atividade	2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE 111.426,84
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE 113.655,38
		TOTAL 441.424,22	

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
2.024 - Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2022	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL 788.100,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir o transporte escolar ao aluno de todo municipio atraves de Programa do Governo Federal	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICIPIO	2023	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL 803.862,00
PRODUTO: ALUNOS ATENDIDOS	TIPO Atividade	2024	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL 819.939,24
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		2025	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL 836.338,02
		TOTAL 3.248.239,26	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2.027 - Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	UNIDADE EXECUTORA	2022	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	919.800,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir a qualidade da educacao, ampliar a oferta de ensino e proporcionar a qualificacao dos profissionais da educacao, contribuindo para o sucesso da pratica pedagogica na formacao do cidadao critico e participativo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2023	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	938.196,00
	REGIONALIZAÇÃO	2024	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	956.959,92
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TODO MUNICIPIO	2025	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	976.099,12
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	TIPO	TOTAL		
	Atividade	3.791.055,04		

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025	37.389.579,14
	9.071.600,00	9.253.032,00	9.438.092,64	9.626.854,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 012 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - Educação
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO: Garantir uma política de ação das atividades de manutenção a educação básica através do Fundeb.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	2165	3400
NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	3393	4000
NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	713	1200
NUMEROS DE ESCOLAS A SEREM REFORMADAS	UNIDADE	0	24
NUMEROS DE ESCOLAS A SEREM AMPLIADAS	UNIDADE	0	5

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.005 - Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	UNIDADE EXECUTORA	2022	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	714.400,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma política de ação das atividades de manutenção a educação básica através do Fundeb.	FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	2023	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	728.688,00
	REGIONALIZAÇÃO	2024	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	743.261,76
PRODUTO: UNIDADES CONSTRUIDAS/AMPLIADAS	SEDE	2025	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	758.127,00
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	TIPO			
	Projeto			
TOTAL				2.944.476,76

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	UNIDADE EXECUTORA	2022	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.433.200,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma política de ação das atividades de manutenção a educação básica através do Fundeb.	FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	2023	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.541.864,00
	REGIONALIZAÇÃO	2024	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.652.701,28
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TODO MUNICIPIO	2025	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.765.755,31
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	TIPO			
	Atividade			
TOTAL				22.393.520,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.029 - Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao a educacao basica atraves do Fundeb.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%	14.535.700,00
2023	Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%	14.826.414,00
2024	Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%	15.122.942,28
2025	Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%	15.425.401,13

TOTAL **59.910.457,41**

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	20.683.300,00	21.096.966,00	21.518.905,32	21.949.283,44	85.248.454,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 004 - SAÚDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.
FUNÇÃO: 10 - Saúde
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO: Ampliar o atendimento das ações básicas de saúde, priorizando o atendimento contínuo e integral a família.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL EM MENORES DE 1 ANO DE IDADE (POR MIL N.V.)	PERCENTUAL	12	0
NUMERO DE ATENDIMENTOS NA AREA DE DEFESA DO ACESSO A SAUDE	UNIDADE	7701	12000
NUMERO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE	UNIDADE	6	9
COBERTURA VACINAL EM MENORES DE 01 ANO	PERCENTUAL	97,46	100
PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS Á ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	30	60
INDICE DE ATENDIMENTOS MEDICAMENTOS BÁSICOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PERCENTUAL	25	80
COBERTURA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	78	95
PACIENTES ATENDIDOS TFD	PERCENTUAL	80	95
COBERTURA DA POPULAÇÃO EM SAUDE BUCAL	PERCENTUAL	60	80

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.007 - Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	UNIDADE EXECUTORA	2022	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	629.700,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
OBJETIVO DA AÇÃO: Ampliar o atendimento das ações básicas de saúde, priorizando o atendimento contínuo e integral a família.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	642.294,00
	TODO MUNICIPIO			
PRODUTO: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS	TIPO	2024	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	655.139,88
	Projeto	2025	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	668.242,68
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			TOTAL	2.595.376,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

OBJETIVO DA AÇÃO: Ampliar o atendimento das acoes basicas de saude, priorizando o atendimento continuo e integral a familia.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestao das Acoes de Saude.	7.096.800,00
2023	Gestao das Acoes de Saude.	7.238.736,00
2024	Gestao das Acoes de Saude.	7.383.510,72
2025	Gestao das Acoes de Saude.	7.531.180,93
TOTAL		29.250.227,65

AÇÕES

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

OBJETIVO DA AÇÃO: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.347.900,00
2023	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.454.858,00
2024	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.563.955,16
2025	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.675.234,26
TOTAL		22.041.947,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.033 - Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir as as acoes de manutencao do programa de saude na familia

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.364.800,00
2023	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.392.096,00
2024	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.419.937,92
2025	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.448.336,68
TOTAL		5.625.170,60

AÇÕES

2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS

OBJETIVO DA AÇÃO: Ampliar o atendimento das acoes basicas de saude, priorizando o atendimento continuo e integral a familia.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	753.900,00
2023	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	768.978,00
2024	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	784.357,56
2025	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	800.044,71
TOTAL		3.107.280,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTER O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE CASOS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO
 . IDENTIFICAR E NOTIFICAR OS CASOS POSITIVOS DE COVID 19
 . TESTAR CASOS SUSPEITOS (PACIENTES COM SINTOMAS)
PRODUTO:
 . CAMPANHA EDUCATIVA
 . VACINAÇÃO
 . ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS
 BENEFICIARIOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.377.000,00
2023	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.404.540,00
2024	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.432.630,80
2025	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.461.283,42
TOTAL		5.675.454,22

AÇÕES

2.036 - Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao da vigilancia sanitaria

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	135.800,00
2023	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	138.516,00
2024	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	141.286,32
2025	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	144.112,05
TOTAL		559.714,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.037 - Desenvolvimento das Acoes do CAPS

OBJETIVO DA AÇÃO: Ampliar o atendimento das acoes basicas de saude, priorizando o atendimento continuo e integral a familia.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

SEDE

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	282.900,00
2023	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	288.558,00
2024	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	294.329,16
2025	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	300.215,74
TOTAL		1.166.002,90

AÇÕES

2.038 - Participação em Consórcio Público de Saúde

OBJETIVO DA AÇÃO: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Participação em Consórcio Público de Saúde	576.000,00
2023	Participação em Consórcio Público de Saúde	587.520,00
2024	Participação em Consórcio Público de Saúde	599.270,40
2025	Participação em Consórcio Público de Saúde	611.255,81
TOTAL		2.374.046,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.039 - Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal

OBJETIVO DA AÇÃO: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	166.300,00
2023	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	169.626,00
2024	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	173.018,52
2025	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	176.478,89
TOTAL		685.423,41

AÇÕES

2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS

OBJETIVO DA AÇÃO: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	663.900,00
2023	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	677.178,00
2024	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	690.721,56
2025	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	704.535,99
TOTAL		2.736.335,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL

OBJETIVO DA AÇÃO: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.374.500,00
2023	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.421.990,00
2024	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.470.429,80
2025	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.519.838,40

TOTAL 9.786.758,20

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	20.769.500,00	21.184.890,00	21.608.587,80	22.040.759,56	85.603.737,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 010 - RESPEITO AOS CIDADÃOS SANTANENSE QUE DEPENDEM DAS ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26 - Transporte
EIXO ESTRUTURANTE: 4 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO:

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À ESGOTAMENTO SANITÁRIO P	PERCENTUAL	100	500
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PERCENTUAL	80	100
PERCENTUAL DE COBERTURA DA LIMPEZA PÚBLICA	PERCENTUAL	80	100
PERCENTUAL DE HABITANTES ATENDIDOS POR ATERROS DE RESÍDUOS URBANOS	PERCENTUAL	80	100
NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	20	70
PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA	PERCENTUAL	80	100
VIAS PÚBLICAS SEM PAVIMENTAÇÃO	PERCENTUAL	10	0
PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA IMPLANTADOS	PERCENTUAL	40	50
PROPORÇÃO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À REDE DE ÁGUA	PERCENTUAL	70	100

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.013 - Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	UNIDADE EXECUTORA	2022	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	857.400,00
OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	2023	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	874.548,00
	REGIONALIZAÇÃO	2024	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	892.038,96
PRODUTO: ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS	TODO MUNICÍPIO	2025	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	909.879,74
	TIPO			
UNIDADE DE MEDIDA: KILÔMETROS	Projeto			
TOTAL				3.533.866,70

Total do Programa:	2022	2023	2024	2025	3.533.866,70
	857.400,00	874.548,00	892.038,96	909.879,74	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 005 - QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
EIXO ESTRUTURANTE: 4 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: Proporcionar infra-estrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
1.011 - Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio	UNIDADE EXECUTORA SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2022	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio 477.800,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICIPIO	2023	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio 487.356,00
PRODUTO: MELHORIA REALIZADA	TIPO Projeto	2024	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio 497.103,12
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL		2025	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio 507.045,18
		TOTAL	1.969.304,30
AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS	
1.012 - Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	UNIDADE EXECUTORA SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2022	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água 251.900,00
OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICIPIO	2023	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água 256.938,00
PRODUTO: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS	TIPO Projeto	2024	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água 262.076,76
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		2025	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água 267.318,30
		TOTAL	1.038.233,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

1.014 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CONTROLE SOCIAL.

PRODUTO: REDE IMPLANTADA

UNIDADE DE MEDIDA: KILÔMETROS

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	63.000,00
2023	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	64.260,00
2024	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	65.545,20
2025	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	66.856,10
TOTAL		259.661,30

AÇÕES

1.016 - Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CONTROLE SOCIAL

PRODUTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	214.100,00
2023	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	218.382,00
2024	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	222.749,64
2025	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	227.204,63
TOTAL		882.436,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
1.018 - Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura		UNIDADE EXECUTORA	2022	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	336.700,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento básico, visando a qualidade de vida da população.		SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2023	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	343.434,00
PRODUTO: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS		REGIONALIZAÇÃO	2024	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	350.302,68
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		TODO MUNICÍPIO	2025	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	357.308,73
		TIPO			
		Projeto			
			TOTAL		1.387.745,41
AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior		UNIDADE EXECUTORA	2022	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.386.500,00
OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento básico, visando a qualidade de vida da população.		SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2023	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.414.230,00
PRODUTO: VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E REFORMADAS		REGIONALIZAÇÃO	2024	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.442.514,60
UNIDADE DE MEDIDA: METROS QUADRADO		TODO MUNICÍPIO	2025	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.471.364,89
		TIPO			
		Projeto			
			TOTAL		5.714.609,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

1.020 - Construção e ampliação do mercado municipal

OBJETIVO DA AÇÃO: Promover o desenvolvimento economico e sustentavel contribuindo para a geracao de emprego e renda.

PRODUTO: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

ZONA RURAL

TIPO

Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor (R\$)
2022	Construção e ampliação do mercado municipal	52.300,00
2023	Construção e ampliação do mercado municipal	53.346,00
2024	Construção e ampliação do mercado municipal	54.412,92
2025	Construção e ampliação do mercado municipal	55.501,18
TOTAL		215.560,10

AÇÕES

2.042 - Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de melhoria do transporte publico, infraestrutura urbana e rura e saneamento basico.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor (R\$)
2022	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.664.700,00
2023	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.697.994,00
2024	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.731.953,88
2025	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.766.592,96
TOTAL		6.861.240,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.043 - Gestao das Atividades de Limpeza Publica

OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.180.800,00
2023	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.224.416,00
2024	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.268.904,32
2025	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.314.282,41
TOTAL		8.988.402,73

AÇÕES

2.044 - Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos

OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	15.400,00
2023	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	15.708,00
2024	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	16.022,16
2025	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	16.342,60
TOTAL		63.472,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.045 - Gestao das Atividades de Iluminacao Publica

OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	227.700,00
2023	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	232.254,00
2024	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	236.899,08
2025	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	241.637,06

TOTAL 938.490,14

AÇÕES

2.046 - Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de melhoria do transporte publico, infraestrutura urbana e rural e saneamento basico.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	426.800,00
2023	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	435.336,00
2024	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	444.042,72
2025	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	452.923,57

TOTAL 1.759.102,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.047 - Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.

OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	123.800,00
2023	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	126.276,00
2024	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	128.801,52
2025	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	131.377,55

TOTAL 510.255,07

AÇÕES

2.048 - Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel

OBJETIVO DA AÇÃO: GARANTIR A MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	344.400,00
2023	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	351.288,00
2024	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	358.313,76
2025	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	365.480,04

TOTAL 1.419.481,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.049 - Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES

OBJETIVO DA AÇÃO: Garantir uma politica de melhoria do transporte publico, infraestrutura urbana e rura e saneamento basico.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	111.900,00
2023	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	114.138,00
2024	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	116.420,76
2025	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	118.749,18

TOTAL 461.207,94

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	7.877.800,00	8.035.356,00	8.196.063,12	8.359.984,38	32.469.203,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 006 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento economico e sustentavel contribuindo para a geracao de emprego e renda.

Indicadores do Programa		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		UNIDADE	1000	2000
AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.015 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas	UNIDADE EXECUTORA	2022	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	815.800,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	832.116,00
	TODO MUNICIPIO			
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	848.758,32
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	Projeto	2025	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	865.733,49
		TOTAL		3.362.407,81
AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
1.022 - Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	UNIDADE EXECUTORA	2022	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	81.900,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	83.538,00
	TODO MUNICIPIO			
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	85.208,76
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	Projeto	2025	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	86.912,94
		TOTAL		337.559,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP		UNIDADE EXECUTORA	2022	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	557.800,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO:	Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	568.956,00
		TODO MUNICIPIO			
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	580.335,12
		Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL		2025	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	591.941,82
				TOTAL	2.299.032,94

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.051 - Manutencao das Acoes da CIDE		UNIDADE EXECUTORA	2022	Manutencao das Acoes da CIDE	184.000,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO:	Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Manutencao das Acoes da CIDE	187.680,00
		TODO MUNICIPIO			
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Manutencao das Acoes da CIDE	191.433,60
		Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL		2025	Manutencao das Acoes da CIDE	195.262,27
				TOTAL	758.375,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.052 - Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,, Desenvolvimento e Meio Ambiente		UNIDADE EXECUTORA	2022	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,, Desenvolvimento e Meio Ambiente	789.900,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO:	PROMOVER OS AGENTES LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO COMO ARTICULADORES DAS FORÇAS PRESENTES NO MUNICÍPIO, VISANDO CONJUGAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,, Desenvolvimento e Meio Ambiente	805.698,00
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	ZONA RURAL			
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO	2024	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,, Desenvolvimento e Meio Ambiente	821.811,96
		Atividade			
			2025	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,, Desenvolvimento e Meio Ambiente	838.248,20
			TOTAL		3.255.658,16

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo		UNIDADE EXECUTORA	2022	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	20.000,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO:	PROMOVER OS AGENTES LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO COMO ARTICULADORES DAS FORÇAS PRESENTES NO MUNICÍPIO, VISANDO CONJUGAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	20.400,00
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	TODO MUNICÍPIO	2024	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	20.808,00
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL	TIPO	2025	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	21.224,16
		Atividade			
			TOTAL		82.432,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.055 - Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda		UNIDADE EXECUTORA	2022	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	109.000,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO:	Promover o desenvolvimento economico e sustentavel contribuindo para a geracao de emprego e renda.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	111.180,00
		TODO MUNICIPIO			
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	113.403,60
		Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL		2025	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	115.671,67
			TOTAL		
			449.255,27		

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS			
2.061 - Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC		UNIDADE EXECUTORA	2022	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	94.500,00
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO DA AÇÃO:	OFERECER O SERVIÇO DE APOIO, ORIENTAÇÃO PARA AO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BPC NA ESCOLA	REGIONALIZAÇÃO	2023	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	96.390,00
		TODO MUNICIPIO			
PRODUTO:	AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	98.317,80
		Atividade			
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL		2025	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	100.284,16
			TOTAL		
			389.491,96		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.064 - Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	157.500,00
OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO. PRODUTO: AÇÃO REALIZADA UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICÍPIO	2023	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	160.650,00
	TIPO Atividade	2024	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	163.863,00
		2025	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	167.140,26
		TOTAL		

AÇÕES

AÇÕES		METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS		
2.066 - Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	157.500,00
OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO. PRODUTO: AÇÃO REALIZADA UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICÍPIO	2023	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	160.650,00
	TIPO Atividade	2024	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	163.863,00
		2025	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	167.140,26
		TOTAL		

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	2.967.900,00	3.027.258,00	3.087.803,16	3.149.559,23	12.232.520,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 007 - SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.
FUNÇÃO: 8 - Assistência Social
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO: Recompensar ou reparar danos resultantes de situações críticas de urgência e emergência, ou de situações socialmente intoleráveis, decorrentes da pobreza extrema e de difícil resolução em curto prazo.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PORCENTAGEM DE PESSOAS ATENDIDAS COM UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA	PERCENTUAL	0	8
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	UNIDADE	0	500
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	UNIDADE	20	400
NUMERO DE SECRETARIAS QUE SE BENEFICIARAM COM O USO DO CADASTRO UNICO	UNIDADE	0	3
PERCENTUAL DE PROGRAMAS DA SEDS QUE UTILIZAM O CADASTRO UNICO	UNIDADE	0	7

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.025 - Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	188.900,00
OBJETIVO DA AÇÃO: DISPONIBILIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA UNIDADES HABITACIONAIS E BANHEIROS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS	REGIONALIZAÇÃO ZONA RURAL	2023	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	192.678,00
PRODUTO: FAMÍLIAS ATENDIDAS	TIPO Projeto	2024	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	196.531,56
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE		2025	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	200.462,19
			TOTAL	778.571,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

1.027 - Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

ZONA RURAL

TIPO

Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor (R\$)
2022	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	251.900,00
2023	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	256.938,00
2024	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	262.076,76
2025	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	267.318,30
TOTAL		1.038.233,06

AÇÕES

1.028 - Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS

UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

ZONA RURAL

TIPO

Projeto

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor (R\$)
2022	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	251.900,00
2023	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	256.938,00
2024	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	262.076,76
2025	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	267.318,30
TOTAL		1.038.233,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.056 - Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor
2022	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	237.300,00
2023	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	242.046,00
2024	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	246.886,92
2025	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	251.824,66
TOTAL		978.057,58

AÇÕES

2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor
2022	Gestão da Secretaria de Assistência Social	1.008.800,00
2023	Gestão da Secretaria de Assistência Social	1.028.976,00
2024	Gestão da Secretaria de Assistência Social	1.049.555,52
2025	Gestão da Secretaria de Assistência Social	1.070.547,04
TOTAL		4.157.878,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.058 - Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
TODO MUNICÍPIO

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor (R\$)
2022	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.600,00
2023	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	160.752,00
2024	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	163.967,04
2025	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	167.246,38
TOTAL		649.565,42

AÇÕES

2.059 - Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
TODO MUNICÍPIO

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor (R\$)
2022	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	157.500,00
2023	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	160.650,00
2024	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	163.863,00
2025	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	167.140,26
TOTAL		649.153,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.060 - Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	10.400,00
2023	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	10.608,00
2024	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	10.820,16
2025	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	11.036,56
TOTAL		42.864,72

AÇÕES

2.062 - Gestão do Programa Criança Feliz

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestão do Programa Criança Feliz	113.400,00
2023	Gestão do Programa Criança Feliz	115.668,00
2024	Gestão do Programa Criança Feliz	117.981,36
2025	Gestão do Programa Criança Feliz	120.340,99
TOTAL		467.390,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.063 - Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor
2022	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	157.500,00
2023	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	160.650,00
2024	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	163.863,00
2025	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	167.140,26
TOTAL		649.153,26

AÇÕES

2.065 - Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor
2022	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	157.500,00
2023	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	160.650,00
2024	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	163.863,00
2025	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	167.140,26
TOTAL		649.153,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.067 - Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	157.500,00
2023	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	160.650,00
2024	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	163.863,00
2025	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	167.140,26
TOTAL		649.153,26

AÇÕES

2.068 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	65.700,00
2023	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	67.014,00
2024	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	68.354,28
2025	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	69.721,37
TOTAL		270.789,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.069 - Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	50.400,00
2023	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	51.408,00
2024	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	52.436,16
2025	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	53.484,88
TOTAL		207.729,04

AÇÕES

2.070 - Capacitação e Educação Permanente

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Capacitação e Educação Permanente	59.300,00
2023	Capacitação e Educação Permanente	60.486,00
2024	Capacitação e Educação Permanente	61.695,72
2025	Capacitação e Educação Permanente	62.929,63
TOTAL		244.411,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.071 - Ações de Vigilância Socioassistencial

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Ações de Vigilância Socioassistencial	59.300,00
2023	Ações de Vigilância Socioassistencial	60.486,00
2024	Ações de Vigilância Socioassistencial	61.695,72
2025	Ações de Vigilância Socioassistencial	62.929,63
TOTAL		244.411,35

AÇÕES

2.072 - Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	266.800,00
2023	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	272.136,00
2024	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	277.578,72
2025	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	283.130,29
TOTAL		1.099.645,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.073 - Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020

OBJETIVO DA AÇÃO: CONTER O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE CASOS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO
 . IDENTIFICAR E NOTIFICAR OS CASOS POSITIVOS DE COVID 19
 . TESTAR CASOS SUSPEITOS (PACIENTES COM SINTOMAS)
PRODUTO:
 . CAMPANHA EDUCATIVA
 . VACINAÇÃO
 . ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS
 BENEFICIARIOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor (R\$)
2022	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	59.300,00
2023	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	60.486,00
2024	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	61.695,72
2025	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	62.929,63
TOTAL		244.411,35

AÇÕES

2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS CONSELHEIROS PRESTAREM O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição da Meta	Valor (R\$)
2022	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	277.200,00
2023	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	282.744,00
2024	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	288.398,88
2025	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	294.166,86
TOTAL		1.142.509,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.075 - Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERECER CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS CONSELHEIROS PRESTAREM O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	50.400,00
2023	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	51.408,00
2024	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	52.436,16
2025	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	53.484,88
TOTAL		207.729,04

AÇÕES

2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICÍPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Manutenção do Conselho Tutelar	188.900,00
2023	Manutenção do Conselho Tutelar	192.678,00
2024	Manutenção do Conselho Tutelar	196.531,56
2025	Manutenção do Conselho Tutelar	200.462,19
TOTAL		778.571,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.077 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

OBJETIVO DA AÇÃO: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
TODO MUNICÍPIO

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	50.400,00
2023	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	51.408,00
2024	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	52.436,16
2025	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	53.484,88
TOTAL		207.729,04

AÇÕES

2.078 - Gestão dos Programas e Projetos Especiais

OBJETIVO DA AÇÃO: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIONALIZAÇÃO
TODO MUNICÍPIO

TIPO
Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	50.400,00
2023	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	51.408,00
2024	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	52.436,16
2025	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	53.484,88
TOTAL		207.729,04

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	4.028.300,00	4.108.866,00	4.191.043,32	4.274.864,58	16.603.073,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 008 - DINAMIZAÇÃO DA CULTURA E LAZER.
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO: Desenvolver ações de manutenção da secretaria de Cultura e Lazer, garantir a preservação do patrimônio cultural do município e proporcionar a população lazer e atividades culturais de qualidade.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
ÍNDICE DA FREQUÊNCIA DE PÚBLICO EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	PERCENTUAL	0	100
ÍNDICE DE APOIO ÀS CULTURAS POPULARES E IDENTITÁRIAS	PERCENTUAL	50	100
ÍNDICE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS EM CULTURA	PERCENTUAL	10	100
PERCENTUAL DE PESSOAS ATENDIDAS NA ÁREA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS (PERCENTUAL)	PERCENTUAL	5	30
NÚMERO DE AÇÕES PROMOCIONAIS REALIZADAS (unidade)	UNIDADE	15	30
NUMERO DE OBRAS E EVENTOS TURÍSTICOS APOIADOS (unidade)	UNIDADE	5	10

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.026 - Construção e Ampliação de Quadras e Ginásios de Esportes OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar o desenvolvimento da prática esportiva no município. PRODUTO: EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	2022	Construção e Ampliação de Quadras e Ginásios de Esportes	296.100,00
	REGIONALIZAÇÃO TODO MUNICÍPIO	2023	Construção e Ampliação de Quadras e Ginásios de Esportes	302.022,00
	TIPO Projeto	2024	Construção e Ampliação de Quadras e Ginásios de Esportes	308.062,44
		2025	Construção e Ampliação de Quadras e Ginásios de Esportes	314.223,69
			TOTAL	1.220.408,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.100 - Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.

OBJETIVO DA AÇÃO: Desenvolver acoes de manutencao da secretaria de Cultura e Lazer, garantir a preservacao do patrimonio cultural do municipio e proporcionar a populacao lazer e atividades culturais de qualidade.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2022	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.307.700,00
2023	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.333.854,00
2024	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.360.531,08
2025	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.387.741,70

TOTAL **5.389.826,78**

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	1.603.800,00	1.635.876,00	1.668.593,52	1.701.965,39	6.610.234,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

PROGRAMA: 009 - DINAMIZACAO DO ESPORTE AMADOR
FUNÇÃO: 13 - Cultura
EIXO ESTRUTURANTE: 2 - ENFRENTAR AS INJUSTIÇAS, COM ÊNFASE À POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL
OBJETIVO: Ampliacao do esporte amador

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO (COMUNITÁRIO)	UNIDADE	250	500
PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTE IMPLANTADOS	PERCENTUAL	10	50
NUMERO DE GESTORES PUBLICOS CAPACITADOS EM GESTÃO DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	0	15
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO QUANTO A ESTRUTURA E ATIVIDADES DE LAZER E ESPORTE	PERCENTUAL	30	80
TAXA DE INTERIORIZAÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE (PERCENTAGEM)	PERCENTUAL	10	80

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

1.021 - Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	UNIDADE EXECUTORA	2022	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	81.900,00
	SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO			
OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar o desenvolvimento da pratica esportiva no municipio.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	83.538,00
	TODO MUNICIPIO			
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	85.208,76
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE	Projeto	2025	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	86.912,94
			TOTAL	337.559,70

AÇÕES

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

2.101 - Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	UNIDADE EXECUTORA	2022	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	46.100,00
	SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO			
OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar o desenvolvimento da pratica esportiva no municipio.	REGIONALIZAÇÃO	2023	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	47.022,00
	TODO MUNICIPIO			
PRODUTO: AÇÃO REALIZADA	TIPO	2024	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	47.962,44
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	Atividade	2025	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	48.921,69
			TOTAL	190.006,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES E METAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

AÇÕES

2.102 - Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.

OBJETIVO DA AÇÃO: Proporcionar o desenvolvimento da pratica esportiva no municipio.

PRODUTO: AÇÃO REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

UNIDADE EXECUTORA

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

REGIONALIZAÇÃO

TODO MUNICIPIO

TIPO

Atividade

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Ano	Descrição	Valor
2022	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	192.400,00
2023	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	196.248,00
2024	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	200.172,96
2025	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	204.176,42
TOTAL		792.997,38

	2022	2023	2024	2025	
Total do Programa:	320.400,00	326.808,00	333.344,16	340.011,05	1.320.563,21
Total Geral dos Programas de Governo do Plano Plurianual:	82.437.400,00	84.086.148,00	85.767.870,96	87.483.228,81	339.774.647,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor		
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL								
1.001 - Construção e Equipamento da Câmara Municipal	P	ACAO LEGISLATIVA	SEDE	2022	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	189.000,00		
1 - Legislativa				2023	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	192.780,00		
31 - Ação Legislativa				2024	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	196.635,60		
Objetivo: Reformar o predio do Poder Legislativo dando aos legisladores e publico presente as sessoes, melhores acomodacoes.				2025	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	200.568,31		
					TOTAL	778.983,91		
2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	A	ACAO LEGISLATIVA	SEDE	2022	Manutenção da Câmara Municipal	2.908.400,00		
1 - Legislativa				2023	Manutenção da Câmara Municipal	2.966.568,00		
31 - Ação Legislativa				2024	Manutenção da Câmara Municipal	3.025.899,36		
Objetivo: Executar a acao legislativa, exercer a funcao fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade, transparencia e divulgacao dos recursos publicos.				2025	Manutenção da Câmara Municipal	3.086.417,35		
					TOTAL	11.987.284,71		
Total da Unidade Executora:				2022	2023	2024	2025	12.766.268,62
				3.097.400,00	3.159.348,00	3.222.534,96	3.286.985,66	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO						
1.017 - Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão 4 - Administração 122 - Administração Geral Objetivo: Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Administração e oferecer ao cidadão a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, além de oferecer serviços públicos de qualidade.	P	RESPEITO AO CIDADÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.	TODO MUNICÍPIO	2022	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	251.900,00
				2023	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	256.938,00
				2024	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	262.076,76
				2025	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	267.318,30
				TOTAL		
2.002 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete 4 - Administração 122 - Administração Geral Objetivo: Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Administração e oferecer ao cidadão a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, além de oferecer serviços públicos de qualidade.	A	RESPEITO AO CIDADÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.	TODO MUNICÍPIO	2022	Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete	985.400,00
				2023	Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete	1.005.108,00
				2024	Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete	1.025.210,16
				2025	Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete	1.045.714,36
				TOTAL		
2.003 - Desenvolvimento das Ações da Procuradoria do Município 4 - Administração 92 - Representação Judicial e Extrajudicial Objetivo: Garantir uma Política de Assessoramento ao Erário Público	A	RESPEITO AO CIDADÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.	TODO MUNICÍPIO	2022	Desenvolvimento das Ações da Procuradoria do Município	103.600,00
				2023	Desenvolvimento das Ações da Procuradoria do Município	105.672,00
				2024	Desenvolvimento das Ações da Procuradoria do Município	107.785,44
				2025	Desenvolvimento das Ações da Procuradoria do Município	109.941,15
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.005 - Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno 4 - Administração 125 - Normatização e Fiscalização Objetivo: Garantir o Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	A	RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	164.300,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	167.586,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	170.937,72
				2025	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	174.356,47
				TOTAL		
2.006 - Implantação do SIAFIC 4 - Administração 122 - Administração Geral Objetivo: Garantir uma Política de Assessoramento ao Erario Publico	A	RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Implantação do SIAFIC	28.300,00
				2023	Implantação do SIAFIC	28.866,00
				2024	Implantação do SIAFIC	29.443,32
				2025	Implantação do SIAFIC	30.032,19
				TOTAL		
2.007 - Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional 4 - Administração 122 - Administração Geral Objetivo: Garantir uma politica de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.	A	RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	PORTO NOVO	2022	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	15.500,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	15.810,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	16.126,20
				2025	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	16.448,72
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.008 - Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao 24 - Comunicações 122 - Administração Geral Objetivo: Garantir uma política de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.	A	RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	11.900,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	12.138,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	12.380,76
				2025	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	12.628,38
				TOTAL		
2.009 - Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações 4 - Administração 122 - Administração Geral Objetivo: APRIMORAR A GESTÃO PARA QUE HAJA CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERTADOS AOS BENEFICIÁRIOS	A	RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	123.000,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	125.460,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	127.969,20
				2025	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	130.528,58
				TOTAL		
2.010 - Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal 4 - Administração 122 - Administração Geral Objetivo: APOIAR OS ÓRGÃOS SETORIAIS NA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.	A	RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.465.900,00
				2023	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.595.218,00
				2024	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.727.122,36
				2025	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	6.861.664,81
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao 4 - Administração 121 - Planejamento e Orçamento Objetivo: Garantir uma politica de acao de manutencao das atividades do Departamento de Administracao e oferecer ao cidadao a oportunidade de acompanhar e avaliar o planejamento municipal, alem de oferecer servicos publicos de qualidade.	A	RESPEITO AO CIDADAO E MODERNIZACAO DO SERVICO PUBLICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	252.600,00
				2023	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	257.652,00
				2024	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	262.805,04
				2025	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	268.061,14
TOTAL						1.041.118,18
2.004 - Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal 6 - Segurança Pública 181 - Policiamento Objetivo: Garantir uma politica de manutencao das acoes de Seguranca Municipal	A	PROTEÇÃO DA SOCIEDADE E FOMENTO DA CIDADANIA	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	513.400,00
				2023	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	523.668,00
				2024	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	534.141,36
				2025	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	544.824,19
TOTAL						2.116.033,55
Total da Unidade Executora:	2022		2023	2024	2025	36.747.432,61
	8.915.800,00		9.094.116,00	9.275.998,32	9.461.518,29	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
2.025 - MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS 4 - Administração 123 - Administração Financeira Objetivo: CONTRIBUI PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A ARTICULAÇÃO REGIONAL ASCENDENTE, ALÉM DE IMPRIMIR, NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, A VISÃO TERRITORIAL DO DESENVOLVIMENTO, FORTALECENDO OS VÍNCULOS IDENTITÁRIOS. INCENTIVA O AUMENTO DA SUA CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO, CONFERINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS. FORTALECE A AUTONOMIA MUNICIPAL AO AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO E ENTIDADES PRIVADAS.	A	CONSÓRCIOS PÚBLICOS - UMNOVO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	TODO MUNICIPIO	2022	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	172.900,00
				2023	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	176.358,00
				2024	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	179.885,16
				2025	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	183.482,86
				TOTAL		
2.011 - Encargos Gerais do Municipio 28 - Encargos especiais 843 - Serviço da Dívida Interna Objetivo: Promover a Regularizacao e manutencao dos encargos gerais do Municipio.	A	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	TODO MUNICIPIO	2022	Encargos Gerais do Municipio	1.991.100,00
				2023	Encargos Gerais do Municipio	2.030.922,00
				2024	Encargos Gerais do Municipio	2.071.540,44
				2025	Encargos Gerais do Municipio	2.112.971,25
				TOTAL		
2.012 - Reserva de Contingencia 99 - Reserva de Contingência 999 - Reserva de Contingência Objetivo: GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES.	A	RESERVA DE CONTIGENCIA	TODO MUNICIPIO	2022	Reserva de Contingencia	80.200,00
				2023	Reserva de Contingencia	81.804,00
				2024	Reserva de Contingencia	83.440,08
				2025	Reserva de Contingencia	85.108,88
				TOTAL		
Total da Unidade Executora:	2022		2023	2024	2025	9.249.712,67
	2.244.200,00		2.289.084,00	2.334.865,68	2.381.562,99	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
1.002 - Construção e Equipamento da Educação Básica	P	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	BAIXA FUNDA, CACHOEIRA, SEDE, PORTO NOVO	2022	Construção e Equipamento da Educação Básica	906.700,00
12 - Educação				2023	Construção e Equipamento da Educação Básica	924.834,00
361 - Ensino Fundamental				2024	Construção e Equipamento da Educação Básica	943.330,68
Objetivo: Garantir melhores condicoes para o alunado				2025	Construção e Equipamento da Educação Básica	962.197,29
TOTAL						3.737.061,97
1.004 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	P	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	SEDE	2022	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	239.300,00
12 - Educação				2023	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	244.086,00
365 - Educação Infantil				2024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	248.967,72
Objetivo: Garantir uma política de acao das atividades de manutencao do ensino infantil				2025	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches.	253.947,07
TOTAL						986.300,79
2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.592.400,00
12 - Educação				2023	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.664.248,00
361 - Ensino Fundamental				2024	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.737.532,96
Objetivo: Garantir a qualidade da educacao, ampliar a oferta de ensino e proporcionar a qualificacao dos profissonais da educacao, contribuindo para o sucesso da pratica pedagogica na formacao do cidadao critico e participativo.				2025	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	3.812.283,62
TOTAL						14.806.464,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.015 - Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE 12 - Educação 362 - Ensino Médio Objetivo: Garantir a politica de acao das atividades de manutencao do ensino medio profissionalizante	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	109.600,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	111.792,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	114.027,84
				2025	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	116.308,40
				TOTAL		
2.016 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil 12 - Educação 365 - Educação Infantil Objetivo: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao do ensino infantil	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.357.400,00
				2023	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.384.548,00
				2024	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.412.238,96
				2025	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	1.440.483,74
				TOTAL		
2.017 - Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial 12 - Educação 367 - Educação Especial Objetivo: Garantir uma politica de acao das atividades de manutencao da educacao especial	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	41.800,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	42.636,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	43.488,72
				2025	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	44.358,49
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.018 - Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA 12 - Educação 363 - Ensino Profissional Objetivo: Garantir a politica de acao das atividades de manutencao do ensino medio profissionalizante	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	SEDE	2022	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	111.300,00
				2023	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	113.526,00
				2024	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	115.796,52
				2025	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	118.112,45
				TOTAL		
2.019 - Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental Objetivo: Garantir a qualidade da educacao, ampliar a oferta de ensino e proporcionar a qualificacao dos profissonais da educacao, contribuindo para o sucesso da pratica pedagogica na formacao do cidadao critico e participativo.	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso	59.400,00
				2023	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso	60.588,00
				2024	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso	61.799,76
				2025	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso	63.035,76
				TOTAL		
2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL/MEDIO 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental Objetivo: Garantir uma politica de acao das atividades de distribuicao de merenda escolar	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	622.300,00
				2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	634.746,00
				2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	647.440,92
				2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	660.389,74
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.021 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental Objetivo: Garantir uma política de acao das atividades de manutencao do ensino infantil	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	191.900,00
				2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	195.738,00
				2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	199.652,76
				2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	203.645,82
TOTAL						790.936,58
2.022 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental Objetivo: Garantir uma política de acao das atividades de manutencao da educacao especial	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	24.500,00
				2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	24.990,00
				2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	25.489,80
				2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	25.999,60
TOTAL						100.979,40
2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE 12 - Educação 365 - Educação Infantil Objetivo: Garantir uma política de acao das atividades de manutencao do ensino infantil	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	107.100,00
				2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	109.242,00
				2024	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	111.426,84
				2025	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	113.655,38
TOTAL						441.424,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor			
2.024 - Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental Objetivo: Garantir o transporte escolar ao aluno de todo municipio atraves de Programa do Governo Federal	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	788.100,00			
				2023	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	803.862,00			
				2024	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	819.939,24			
				2025	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	836.338,02			
TOTAL						3.248.239,26			
2.027 - Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental Objetivo: Garantir a qualidade da educacao, ampliar a oferta de ensino e proporcionar a qualificacao dos profissionais da educacao, contribuindo para o sucesso da pratica pedagogica na formacao do cidadao critico e participativo.	A	EDUCACAO DE QUALIDADE E PARA TODOS: QUALIFICACAO E UNIVERSALIZACAO DO ENSINO BASICO.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	919.800,00			
				2023	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	938.196,00			
				2024	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	956.959,92			
				2025	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	976.099,12			
TOTAL						3.791.055,04			
Total da Unidade Executora:	2022		2023		2024		2025		37.389.579,14
	9.071.600,00		9.253.032,00		9.438.092,64		9.626.854,50		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor			
02.05.01 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB									
1.005 - Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	P	FUNDEB	SEDE	2022	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	714.400,00			
12 - Educação				2023	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	728.688,00			
361 - Ensino Fundamental				2024	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	743.261,76			
Objetivo: Garantir uma política de ação das atividades de manutenção a educação básica através do Fundeb.				2025	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	758.127,00			
TOTAL						2.944.476,76			
2.028 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	A	FUNDEB	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.433.200,00			
12 - Educação				2023	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.541.864,00			
361 - Ensino Fundamental				2024	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.652.701,28			
Objetivo: Garantir uma política de ação das atividades de manutenção a educação básica através do Fundeb.				2025	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	5.765.755,31			
TOTAL						22.393.520,59			
2.029 - Gestão das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 70%	A	FUNDEB	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 70%	14.535.700,00			
12 - Educação				2023	Gestão das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 70%	14.826.414,00			
361 - Ensino Fundamental				2024	Gestão das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 70%	15.122.942,28			
Objetivo: Garantir uma política de ação das atividades de manutenção a educação básica através do Fundeb.				2025	Gestão das Ações do Ensino Básico - FUNDEB 70%	15.425.401,13			
TOTAL						59.910.457,41			
Total da Unidade Executora:	2022		2023		2024		2025		85.248.454,76
	20.683.300,00		21.096.966,00		21.518.905,32		21.949.283,44		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
1.007 - Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	P	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TUDO MUNICIPIO	2022	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	629.700,00
10 - Saúde				2023	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	642.294,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2024	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	655.139,88
Objetivo: Ampliar o atendimento das acoes basicas de saude, priorizando o atendimento continuo e integral a familia.				2025	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	668.242,68
					TOTAL	2.595.376,56
2.031 - Gestao das Acoes de Saude.	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TUDO MUNICIPIO	2022	Gestao das Acoes de Saude.	7.096.800,00
10 - Saúde				2023	Gestao das Acoes de Saude.	7.238.736,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2024	Gestao das Acoes de Saude.	7.383.510,72
Objetivo: Ampliar o atendimento das acoes basicas de saude, priorizando o atendimento continuo e integral a familia.				2025	Gestao das Acoes de Saude.	7.531.180,93
					TOTAL	29.250.227,65
2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TUDO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.347.900,00
10 - Saúde				2023	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.454.858,00
301 - Atenção Básica				2024	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.563.955,16
Objetivo: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade				2025	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	5.675.234,26
					TOTAL	22.041.947,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.033 - Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF 10 - Saúde 301 - Atenção Básica Objetivo: Garantir as as acoes de manutencao do programa de saude na familia	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.364.800,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.392.096,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.419.937,92
				2025	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	1.448.336,68
				TOTAL		
2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS 10 - Saúde 301 - Atenção Básica Objetivo: Ampliar o atendimento das acoes basicas de saude, priorizando o atendimento continuo e integral a familia.	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	753.900,00
				2023	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	768.978,00
				2024	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	784.357,56
				2025	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	800.044,71
				TOTAL		
2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020 10 - Saúde 304 - Vigilância Sanitária Objetivo: CONTER O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE CASOS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO . IDENTIFICAR E NOTIFICAR OS CASOS POSITIVOS DE COVID 19 . TESTAR CASOS SUSPEITOS (PACIENTES COM SINTOMAS) . CAMPANHA EDUCATIVA . VACINAÇÃO . ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.377.000,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.404.540,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.432.630,80
				2025	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	1.461.283,42
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.036 - Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS 10 - Saúde 305 - Vigilância Epidemiológica Objetivo: Garantir uma política de acao das atividades de manutencao da vigilancia sanitaria	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	135.800,00
				2023	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	138.516,00
				2024	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	141.286,32
				2025	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	144.112,05
TOTAL						559.714,37
2.037 - Desenvolvimento das Acoes do CAPS 10 - Saúde 301 - Atenção Básica Objetivo: Ampliar o atendimento das acoes basicas de saude, priorizando o atendimento continuo e integral a familia.	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	SEDE	2022	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	282.900,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	288.558,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	294.329,16
				2025	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	300.215,74
TOTAL						1.166.002,90
2.038 - Participação em Consórcio Público de Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica Objetivo: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Participação em Consórcio Público de Saúde	576.000,00
				2023	Participação em Consórcio Público de Saúde	587.520,00
				2024	Participação em Consórcio Público de Saúde	599.270,40
				2025	Participação em Consórcio Público de Saúde	611.255,81
TOTAL						2.374.046,21





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.039 - Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal 10 - Saúde 301 - Atenção Básica Objetivo: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	166.300,00
				2023	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	169.626,00
				2024	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	173.018,52
				2025	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	176.478,89
				TOTAL		
2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS 10 - Saúde 301 - Atenção Básica Objetivo: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	663.900,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	677.178,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	690.721,56
				2025	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	704.535,99
				TOTAL		
2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL 10 - Saúde 301 - Atenção Básica Objetivo: Executar e coordenar as atividades de atencao basica em saude a comunidade	A	SAUDE HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.374.500,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.421.990,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.470.429,80
				2025	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	2.519.838,40
				TOTAL		
Total da Unidade Executora:	2022		2023	2024	2025	85.603.737,36
	20.769.500,00		21.184.890,00	21.608.587,80	22.040.759,56	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS							
1.013 - Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	P	RESPEITO AOS CIDADÃOS SANTANENSE QUE DEPENDEM DAS ESTRADAS VICINAIS	TODO MUNICIPIO	2022	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	857.400,00	
26 - Transporte				2023	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	874.548,00	
782 - Transporte Rodoviário				2024	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	892.038,96	
Objetivo: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO				2025	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	909.879,74	
					TOTAL	3.533.866,70	
Total da Unidade Executora:			2022	2023	2024	2025	3.533.866,70
			857.400,00	874.548,00	892.038,96	909.879,74	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
02.08.00 - SEC.DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
1.011 - Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio	P	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio	477.800,00
15 - Urbanismo				2023	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio	487.356,00
451 - Infra-estrutura Urbana				2024	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio	497.103,12
				2025	Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio	507.045,18
TOTAL						1.969.304,30
1.012 - Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	P	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	251.900,00
17 - Saneamento				2023	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	256.938,00
511 - Saneamento Básico Rural				2024	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	262.076,76
				2025	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	267.318,30
TOTAL						1.038.233,06
1.014 - Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	P	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	63.000,00
25 - Energia				2023	Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	64.260,00
752 - Energia Elétrica				2024	Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	65.545,20
				2025	Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	66.856,10
TOTAL						259.661,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
1.016 - Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município 15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura Urbana Objetivo: OFERECER AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CONTROLE SOCIAL	P	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	214.100,00
				2023	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	218.382,00
				2024	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	222.749,64
				2025	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	227.204,63
				TOTAL		
1.018 - Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura 15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura Urbana Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	P	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	336.700,00
				2023	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	343.434,00
				2024	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	350.302,68
				2025	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	357.308,73
				TOTAL		
1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	P	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.386.500,00
				2023	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.414.230,00
				2024	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.442.514,60
				2025	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	1.471.364,89
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
1.020 - Construção e ampliação do mercado municipal	P	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	ZONA RURAL	2022	Construção e ampliação do mercado municipal	52.300,00
17 - Saneamento				2023	Construção e ampliação do mercado municipal	53.346,00
512 - Saneamento Básico Urbano				2024	Construção e ampliação do mercado municipal	54.412,92
Objetivo: Promover o desenvolvimento economico e sustentavel contribuindo para a geracao de emprego e renda.				2025	Construção e ampliação do mercado municipal	55.501,18
TOTAL						215.560,10
2.042 - Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.664.700,00
15 - Urbanismo				2023	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.697.994,00
122 - Administração Geral				2024	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.731.953,88
Objetivo: Garantir uma politica de melhoria do transporte publico, infraestrutura urbana e rural e saneamento basico.				2025	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	1.766.592,96
TOTAL						6.861.240,84
2.043 - Gestao das Atividades de Limpeza Publica	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.180.800,00
15 - Urbanismo				2023	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.224.416,00
452 - Serviços Urbanos				2024	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.268.904,32
Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.				2025	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	2.314.282,41
TOTAL						8.988.402,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.044 - Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	15.400,00
				2023	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	15.708,00
				2024	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	16.022,16
				2025	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	16.342,60
				TOTAL		
2.045 - Gestao das Atividades de Iluminacao Publica 25 - Energia 752 - Energia Elétrica Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	227.700,00
				2023	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	232.254,00
				2024	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	236.899,08
				2025	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	241.637,06
				TOTAL		
2.046 - Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário Objetivo: Garantir uma política de melhoria do transporte publico, infraestrutura urbana e rural e saneamento basico.	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	426.800,00
				2023	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	435.336,00
				2024	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	444.042,72
				2025	Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais	452.923,57
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor			
2.047 - Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	123.800,00			
26 - Transporte				2023	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	126.276,00			
782 - Transporte Rodoviário				2024	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	128.801,52			
Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.				2025	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	131.377,55			
TOTAL						510.255,07			
2.048 - Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	344.400,00			
17 - Saneamento				2023	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	351.288,00			
512 - Saneamento Básico Urbano				2024	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	358.313,76			
Objetivo: GARANTIR A MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO				2025	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	365.480,04			
TOTAL						1.419.481,80			
2.049 - Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	A	QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	111.900,00			
15 - Urbanismo				2023	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	114.138,00			
451 - Infra-estrutura Urbana				2024	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	116.420,76			
Objetivo: Garantir uma política de melhoria do transporte publico, infraestrutura urbana e rural e saneamento basico.				2025	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	118.749,18			
TOTAL						461.207,94			
Total da Unidade Executora:	2022		2023		2024		2025		32.469.203,50
	7.877.800,00		8.035.356,00		8.196.063,12		8.359.984,38		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
02.10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.015 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas	P	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	815.800,00
15 - Urbanismo				2023	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	832.116,00
451 - Infra-estrutura Urbana				2024	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	848.758,32
Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.				2025	Aquisicao de Veiculos e Maquinas	865.733,49
TOTAL						3.362.407,81
1.022 - Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	P	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	81.900,00
20 - Agricultura				2023	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	83.538,00
605 - Abastecimento				2024	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	85.208,76
Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.				2025	Construcao e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	86.912,94
TOTAL						337.559,70
2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	557.800,00
15 - Urbanismo				2023	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	568.956,00
452 - Serviços Urbanos				2024	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	580.335,12
Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.				2025	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	591.941,82
TOTAL						2.299.032,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.051 - Manutencao das Acoes da CIDE	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutencao das Acoes da CIDE	184.000,00
26 - Transporte				2023	Manutencao das Acoes da CIDE	187.680,00
782 - Transporte Rodoviário				2024	Manutencao das Acoes da CIDE	191.433,60
Objetivo: Proporcionar infraestrutura urbana e rural, transporte e saneamento basico, visando a qualidade de vida da populacao.				2025	Manutencao das Acoes da CIDE	195.262,27
TOTAL						758.375,87
2.052 - Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,. Desenvolvimento e Meio Ambiente	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	ZONA RURAL	2022	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,. Desenvolvimento e Meio Ambiente	789.900,00
20 - Agricultura				2023	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,. Desenvolvimento e Meio Ambiente	805.698,00
122 - Administração Geral				2024	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,. Desenvolvimento e Meio Ambiente	821.811,96
Objetivo: PROMOVER OS AGENTES LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO COMO ARTICULADORES DAS FORÇAS PRESENTES NO MUNICIPIO, VISANDO CONJUGAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.				2025	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura,. Desenvolvimento e Meio Ambiente	838.248,20
TOTAL						3.255.658,16
2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	20.000,00
18 - Gestão Ambiental				2023	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	20.400,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental				2024	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	20.808,00
Objetivo: PROMOVER OS AGENTES LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO COMO ARTICULADORES DAS FORÇAS PRESENTES NO MUNICIPIO, VISANDO CONJUGAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.				2025	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	21.224,16
TOTAL						82.432,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.055 - Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda 11 - Trabalho 333 - Empregabilidade Objetivo: Promover o desenvolvimento economico e sustentavel contribuindo para a geracao de emprego e renda.	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	109.000,00
				2023	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	111.180,00
				2024	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	113.403,60
				2025	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	115.671,67
				TOTAL		
2.061 - Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERECER O SERVIÇO DE APOIO, ORIENTAÇÃO PARA AO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BPC NA ESCOLA	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	94.500,00
				2023	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	96.390,00
				2024	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	98.317,80
				2025	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	100.284,16
				TOTAL		
2.064 - Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	157.500,00
				2023	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	160.650,00
				2024	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	163.863,00
				2025	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	167.140,26
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.066 - Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	157.500,00
				2023	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	160.650,00
				2024	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	163.863,00
				2025	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	167.140,26
TOTAL						649.153,26
1.025 - Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros) 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: DISPONIBILIZAR A CONSTRUÇÃO E REFORMA UNIDADES HABITACIONAIS E BANHEIROS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS	P	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	ZONA RURAL	2022	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	188.900,00
				2023	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	192.678,00
				2024	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	196.531,56
				2025	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	200.462,19
TOTAL						778.571,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
1.027 - Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	P	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	ZONA RURAL	2022	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	251.900,00
				2023	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	256.938,00
				2024	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	262.076,76
				2025	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	267.318,30
TOTAL						1.038.233,06
1.028 - Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	P	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	ZONA RURAL	2022	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	251.900,00
				2023	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	256.938,00
				2024	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	262.076,76
				2025	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	267.318,30
TOTAL						1.038.233,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.056 - Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	237.300,00
				2023	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	242.046,00
				2024	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	246.886,92
				2025	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	251.824,66
TOTAL						978.057,58
2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	1.008.800,00
				2023	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	1.028.976,00
				2024	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	1.049.555,52
				2025	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	1.070.547,04
TOTAL						4.157.878,56
2.058 - Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.600,00
				2023	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	160.752,00
				2024	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	163.967,04
				2025	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	167.246,38
TOTAL						649.565,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.059 - Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	157.500,00
				2023	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	160.650,00
				2024	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	163.863,00
				2025	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	167.140,26
TOTAL						649.153,26
2.060 - Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	10.400,00
				2023	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	10.608,00
				2024	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	10.820,16
				2025	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	11.036,56
TOTAL						42.864,72
2.062 - Gestão do Programa Criança Feliz 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Programa Criança Feliz	113.400,00
				2023	Gestão do Programa Criança Feliz	115.668,00
				2024	Gestão do Programa Criança Feliz	117.981,36
				2025	Gestão do Programa Criança Feliz	120.340,99
TOTAL						467.390,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.063 - Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	157.500,00
				2023	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	160.650,00
				2024	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	163.863,00
				2025	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	167.140,26
TOTAL						649.153,26
2.065 - Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Objetivo: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	157.500,00
				2023	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	160.650,00
				2024	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	163.863,00
				2025	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	167.140,26
TOTAL						649.153,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.067 - Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	157.500,00
				2023	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	160.650,00
				2024	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	163.863,00
				2025	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	167.140,26
TOTAL						649.153,26
2.068 - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	65.700,00
				2023	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	67.014,00
				2024	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	68.354,28
				2025	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	69.721,37
TOTAL						270.789,65
2.069 - Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Objetivo: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	50.400,00
				2023	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	51.408,00
				2024	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	52.436,16
				2025	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	53.484,88
TOTAL						207.729,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.070 - Capacitação e Educação Permanente 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Capacitação e Educação Permanente	59.300,00
				2023	Capacitação e Educação Permanente	60.486,00
				2024	Capacitação e Educação Permanente	61.695,72
				2025	Capacitação e Educação Permanente	62.929,63
				TOTAL		
2.071 - Ações de Vigilância Socioassistencial 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Ações de Vigilância Socioassistencial	59.300,00
				2023	Ações de Vigilância Socioassistencial	60.486,00
				2024	Ações de Vigilância Socioassistencial	61.695,72
				2025	Ações de Vigilância Socioassistencial	62.929,63
				TOTAL		
2.072 - Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSAO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	266.800,00
				2023	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	272.136,00
				2024	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	277.578,72
				2025	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	283.130,29
				TOTAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.073 - Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: CONTER O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE CASOS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO . IDENTIFICAR E NOTIFICAR OS CASOS POSITIVOS DE COVID 19 . TESTAR CASOS SUSPEITOS (PACIENTES COM SINTOMAS) . CAMPANHA EDUCATIVA . VACINAÇÃO . ATENDIMENTO AOS CASOS SUSPEITOS	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	59.300,00
				2023	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	60.486,00
				2024	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	61.695,72
				2025	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	62.929,63
TOTAL						244.411,35
2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERECER CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS CONSELHEIROS PRESTAREM O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	277.200,00
				2023	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	282.744,00
				2024	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	288.398,88
				2025	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	294.166,86
TOTAL						1.142.509,74
2.075 - Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: OFERECER CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS CONSELHEIROS PRESTAREM O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	50.400,00
				2023	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	51.408,00
				2024	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	52.436,16
				2025	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	53.484,88
TOTAL						207.729,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar 8 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária Objetivo: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutenção do Conselho Tutelar	188.900,00
				2023	Manutenção do Conselho Tutelar	192.678,00
				2024	Manutenção do Conselho Tutelar	196.531,56
				2025	Manutenção do Conselho Tutelar	200.462,19
TOTAL						778.571,75
2.077 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Objetivo: PROVER ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, DETERMINADAS JUDICIALMENTE	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	50.400,00
				2023	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	51.408,00
				2024	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	52.436,16
				2025	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	53.484,88
TOTAL						207.729,04
2.078 - Gestão dos Programas e Projetos Especiais 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Objetivo: OFERTAR ATENDIMENTO IMEDIATO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INCLUSÃO DA FAMÍLIA E SEUS MEMBROS EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E/OU EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DE FORMA A QUALIFICAR A INTERVENÇÃO E RESTAURAR O DIREITO.	A	SANTANA URGENTE: QUEBRA DO CICLO DA POBREZA E DA MISERIA.	TODO MUNICIPIO	2022	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	50.400,00
				2023	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	51.408,00
				2024	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	52.436,16
				2025	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	53.484,88
TOTAL						207.729,04
Total da Unidade Executora:	2022		2023	2024	2025	28.835.594,29
	6.996.200,00		7.136.124,00	7.278.846,48	7.424.423,81	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
02.11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO						
1.026 - Construcao e Ampliacao de Quadras e Ginasios de Esportes	P	DINAMIZACAO DA CULTURA E LAZER.	TODO MUNICIPIO	2022	Construcao e Ampliacao de Quadras e Ginasios de Esportes	296.100,00
27 - Desporto e Lazer				2023	Construcao e Ampliacao de Quadras e Ginasios de Esportes	302.022,00
812 - Desporto Comunitário				2024	Construcao e Ampliacao de Quadras e Ginasios de Esportes	308.062,44
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento da pratica esportiva no municipio.				2025	Construcao e Ampliacao de Quadras e Ginasios de Esportes	314.223,69
TOTAL						1.220.408,13
2.100 - Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	A	DINAMIZACAO DA CULTURA E LAZER.	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.307.700,00
13 - Cultura				2023	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.333.854,00
392 - Difusão Cultural				2024	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.360.531,08
Objetivo: Desenvolver acoes de manutencao da secretaria de Cultura e Lazer, garantir a preservacao do patrimonio cultural do municipio e proporcionar a populacao lazer e atividades culturais de qualidade.				2025	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	1.387.741,70
TOTAL						5.389.826,78
1.021 - Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	P	DINAMIZACAO DO ESPORTE AMADOR	TODO MUNICIPIO	2022	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	81.900,00
13 - Cultura				2023	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	83.538,00
813 - Lazer				2024	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	85.208,76
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento da pratica esportiva no municipio.				2025	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	86.912,94
TOTAL						337.559,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

AÇÕES POR UNIDADES EXECUTORAS

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Unidade Executora / Ação / Função / SubFunção	Tipo	Programa de Governo	Regionalização	Ano	Descrição da Meta Física	Valor
2.101 - Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer 27 - Desporto e Lazer 813 - Lazer Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento da pratica esportiva no municipio.	A	DINAMIZACAO DO ESPORTE AMADOR	TODO MUNICIPIO	2022	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	46.100,00
				2023	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	47.022,00
				2024	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	47.962,44
				2025	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	48.921,69
				TOTAL		
2.102 - Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador. 27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento da pratica esportiva no municipio.	A	DINAMIZACAO DO ESPORTE AMADOR	TODO MUNICIPIO	2022	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	192.400,00
				2023	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	196.248,00
				2024	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	200.172,96
				2025	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	204.176,42
				TOTAL		
Total da Unidade Executora:	2022		2023	2024	2025	7.930.798,12
	1.924.200,00		1.962.684,00	2.001.937,68	2.041.976,44	
Total Geral das Unidades Executoras do Plano Plurianual:	2022		2023	2024	2025	339.774.647,77
	82.437.400,00		84.086.148,00	85.767.870,96	87.483.228,81	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	77.549.136,27	93.841.737,58	86.997.738,00	91.627.000,00	96.208.350,00	101.018.767,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.251.726,93	4.168.758,89	4.295.390,00	4.517.000,00	4.742.850,00	4.979.992,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.022.730,23	3.838.680,21	3.090.770,00	3.250.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	745.026,00	784.000,00	823.200,00	864.360,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	623.034,00	655.000,00	687.750,00	722.137,50
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	250.104,00	263.000,00	276.150,00	289.957,50
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	72.930,00	77.000,00	80.850,00	84.892,50
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re:	0,00	0,00	121.992,00	129.000,00	135.450,00	142.222,50
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos I	0,00	0,00	121.992,00	129.000,00	135.450,00	142.222,50
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	401.818,77	415.744,05	769.896,00	810.000,00	850.500,00	893.025,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	401.818,77	415.744,05	769.896,00	810.000,00	850.500,00	893.025,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.849,66	212.761,28	118.218,00	125.000,00	131.250,00	137.812,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	145.849,66	212.761,28	118.218,00	125.000,00	131.250,00	137.812,50
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	255.969,11	202.982,77	651.678,00	685.000,00	719.250,00	755.212,50
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principi:	255.969,11	202.982,77	651.678,00	685.000,00	719.250,00	755.212,50
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	90.167,97	99.529,81	175.848,00	186.000,00	195.300,00	205.065,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00	Outros Impostos	0,00	0,00	175.848,00	186.000,00	195.300,00	205.065,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00	Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	17.850,00	19.000,00	19.950,00	20.947,50
1.1.1.9.99.0.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	17.850,00	19.000,00	19.950,00	20.947,50
1.1.1.9.99.0.3.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	140.148,00	148.000,00	155.400,00	163.170,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	228.996,70	330.078,68	393.210,00	415.000,00	435.750,00	457.537,50
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	181.864,21	256.927,93	377.298,00	398.000,00	417.900,00	438.795,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	37.988,98	60.131,79	50.184,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	50.184,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	143.875,23	178.136,04	327.114,00	345.000,00	362.250,00	380.362,50
1.1.2.1.02.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização d	0,00	0,00	12.648,00	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1.1.2.1.02.1.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização	0,00	0,00	12.648,00	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliz	143.875,23	178.136,04	314.466,00	331.000,00	347.550,00	364.927,50
1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utiliz	143.875,23	178.136,04	314.466,00	331.000,00	347.550,00	364.927,50
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	18.660,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	47.132,49	73.150,75	15.912,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	47.132,49	73.150,75	15.912,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	15.912,00	17.000,00	17.850,00	18.742,50
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	811.410,00	852.000,00	894.600,00	939.330,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	811.410,00	852.000,00	894.600,00	939.330,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na	0,00	0,00	811.410,00	852.000,00	894.600,00	939.330,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública	0,00	0,00	811.410,00	852.000,00	894.600,00	939.330,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	344.500,65	218.799,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.500,65	218.799,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	87.201,80	425.338,75	351.594,00	385.000,00	404.250,00	424.462,50
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	87.201,80	425.338,75	351.594,00	385.000,00	404.250,00	424.462,50
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	87.201,80	425.338,75	351.594,00	385.000,00	404.250,00	424.462,50
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	351.594,00	385.000,00	404.250,00	424.462,50
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	322.320,00	354.000,00	371.700,00	390.285,00
1.3.2.1.01.0.2.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	29.274,00	31.000,00	32.550,00	34.177,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	73.389.067,86	88.894.055,57	82.270.994,00	86.640.000,00	90.972.000,00	95.520.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	43.118.773,16	52.229.184,61	52.407.536,00	55.279.000,00	58.042.950,00	60.945.097,50
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	35.747.022,00	37.775.000,00	39.663.750,00	41.646.937,50
1.7.1.1.1.00.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	35.659.302,00	37.682.000,00	39.566.100,00	41.544.405,00
1.7.1.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	33.536.886,00	35.453.000,00	37.225.650,00	39.086.932,50
1.7.1.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	0,00	0,00	33.536.886,00	35.453.000,00	37.225.650,00	39.086.932,50
1.7.1.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	2.122.416,00	2.229.000,00	2.340.450,00	2.457.472,50
1.7.1.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	2.122.416,00	2.229.000,00	2.340.450,00	2.457.472,50
1.7.1.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	87.720,00	93.000,00	97.650,00	102.532,50
1.7.1.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	87.720,00	93.000,00	97.650,00	102.532,50
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	0,00	0,00	422.688,00	445.000,00	467.250,00	490.612,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	419.424,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	0,00	0,00	419.424,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	0,00	0,00	419.424,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Explor	0,00	0,00	3.264,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exp	0,00	0,00	3.264,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.186.546,00	7.549.000,00	7.926.450,00	8.322.772,50
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	0,00	0,00	7.186.546,00	7.549.000,00	7.926.450,00	8.322.772,50
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	0,00	3.313.674,00	3.480.000,00	3.654.000,00	3.836.700,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	0,00	0,00	3.313.674,00	3.480.000,00	3.654.000,00	3.836.700,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	0,00	2.591.514,00	2.722.000,00	2.858.100,00	3.001.005,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	0,00	0,00	2.591.514,00	2.722.000,00	2.858.100,00	3.001.005,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	0,00	245.106,00	258.000,00	270.900,00	284.445,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	0,00	0,00	245.106,00	258.000,00	270.900,00	284.445,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	0,00	0,00	1.036.252,00	1.089.000,00	1.143.450,00	1.200.622,50
1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviç	0,00	0,00	1.036.252,00	1.089.000,00	1.143.450,00	1.200.622,50
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educa	0,00	0,00	2.241.348,00	2.355.000,00	2.472.750,00	2.596.387,50
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	937.992,00	985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	937.992,00	985.000,00	1.034.250,00	1.085.962,50
1.7.1.4.51.0.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	0,00	48.960,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	48.960,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	0,00	0,00	655.146,00	688.000,00	722.400,00	758.520,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	655.146,00	688.000,00	722.400,00	758.520,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	0,00	0,00	599.250,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	599.250,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manut	0,00	0,00	4.757.076,00	4.995.000,00	5.244.750,00	5.506.987,50
1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	0,00	0,00	1.585.692,00	1.665.000,00	1.748.250,00	1.835.662,50
1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	0,00	0,00	1.585.692,00	1.665.000,00	1.748.250,00	1.835.662,50
1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	0,00	0,00	1.585.692,00	1.665.000,00	1.748.250,00	1.835.662,50
1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	0,00	0,00	1.585.692,00	1.665.000,00	1.748.250,00	1.835.662,50
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VA	0,00	0,00	1.585.692,00	1.665.000,00	1.748.250,00	1.835.662,50
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - \	0,00	0,00	1.585.692,00	1.665.000,00	1.748.250,00	1.835.662,50
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	658.206,00	694.000,00	728.700,00	765.135,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	0,00	0,00	658.206,00	694.000,00	728.700,00	765.135,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FI	0,00	0,00	169.830,00	179.000,00	187.950,00	197.347,50
1.7.1.6.50.0.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FI	0,00	0,00	106.182,00	112.000,00	117.600,00	123.480,00
1.7.1.6.50.0.5.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FI	0,00	0,00	10.710,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.1.6.50.0.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FI	0,00	0,00	371.484,00	391.000,00	410.550,00	431.077,50
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	111.180,00	117.000,00	122.850,00	128.992,50
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	111.180,00	117.000,00	122.850,00	128.992,50
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prir	0,00	0,00	111.180,00	117.000,00	122.850,00	128.992,50
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.283.470,00	1.349.000,00	1.416.450,00	1.487.272,50
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.273.470,00	1.338.000,00	1.404.900,00	1.475.145,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	0,00	0,00	1.273.470,00	1.338.000,00	1.404.900,00	1.475.145,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00	12.127,50
1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Princ	0,00	0,00	10.000,00	11.000,00	11.550,00	12.127,50
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.642.540,78	11.884.514,32	11.873.412,00	12.471.000,00	13.094.550,00	13.749.277,50
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	8.058.816,00	8.464.000,00	8.887.200,00	9.331.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	7.339.206,00	7.707.000,00	8.092.350,00	8.496.967,50
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	7.339.206,00	7.707.000,00	8.092.350,00	8.496.967,50
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	402.390,00	423.000,00	444.150,00	466.357,50
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	402.390,00	423.000,00	444.150,00	466.357,50
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	124.542,00	131.000,00	137.550,00	144.427,50
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	124.542,00	131.000,00	137.550,00	144.427,50
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	187.272,00	197.000,00	206.850,00	217.192,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Princ	0,00	0,00	187.272,00	197.000,00	206.850,00	217.192,50
1.7.2.1.98.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Imposto	0,00	0,00	5.406,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impo	0,00	0,00	5.406,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.423.120,00	3.595.000,00	3.774.750,00	3.963.487,50
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.423.120,00	3.595.000,00	3.774.750,00	3.963.487,50
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principa	0,00	0,00	3.423.120,00	3.595.000,00	3.774.750,00	3.963.487,50
1.7.2.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	111.180,00	117.000,00	122.850,00	128.992,50
1.7.2.4.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades para Ó	0,00	0,00	111.180,00	117.000,00	122.850,00	128.992,50
1.7.2.4.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades par:	0,00	0,00	111.180,00	117.000,00	122.850,00	128.992,50
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	280.296,00	295.000,00	309.750,00	325.237,50
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	280.296,00	295.000,00	309.750,00	325.237,50
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	280.296,00	295.000,00	309.750,00	325.237,50
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.627.753,92	24.780.356,64	17.990.046,00	18.890.000,00	19.834.500,00	20.826.225,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	0,00	0,00	17.990.046,00	18.890.000,00	19.834.500,00	20.826.225,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	0,00	0,00	17.990.046,00	18.890.000,00	19.834.500,00	20.826.225,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvement	0,00	0,00	17.990.046,00	18.890.000,00	19.834.500,00	20.826.225,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.476.639,03	134.784,55	79.760,00	85.000,00	89.250,00	93.712,50
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	18.000,00	2.244,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.244,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.9.1.1.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	2.244,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.9.1.1.07.0.1.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	0,00	2.244,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.927,79	88.066,80	5.406,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	109.927,79	88.066,80	5.406,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	109.927,79	88.066,80	5.406,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições - Diversas	0,00	0,00	5.406,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.366.711,24	28.717,75	72.110,00	76.000,00	79.800,00	83.790,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	72.110,00	76.000,00	79.800,00	83.790,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	72.110,00	76.000,00	79.800,00	83.790,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	72.110,00	76.000,00	79.800,00	83.790,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código	Descrição da Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	49.262,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	22.848,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.019.911,98	10.827.416,54	5.641.416,00	5.924.000,00	6.220.200,00	6.531.210,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	41.150,00	47.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	41.150,00	47.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	41.150,00	47.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	978.761,98	10.779.623,54	5.641.416,00	5.924.000,00	6.220.200,00	6.531.210,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	978.761,98	923.250,00	4.707.504,00	4.943.000,00	5.190.150,00	5.449.657,50
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.707.504,00	4.943.000,00	5.190.150,00	5.449.657,50
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	4.707.504,00	4.943.000,00	5.190.150,00	5.449.657,50
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prir	0,00	0,00	4.707.504,00	4.943.000,00	5.190.150,00	5.449.657,50
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.856.373,54	933.912,00	981.000,00	1.030.050,00	1.081.552,50
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	933.912,00	981.000,00	1.030.050,00	1.081.552,50
2.4.2.2.01.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para C	0,00	0,00	933.912,00	981.000,00	1.030.050,00	1.081.552,50
2.4.2.2.01.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades par	0,00	0,00	933.912,00	981.000,00	1.030.050,00	1.081.552,50
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mei	0,00	0,00	-6.962.112,00	-7.311.000,00	-7.676.550,00	-8.060.377,50
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - P	0,00	0,00	-17.544,00	-19.000,00	-19.950,00	-20.947,50
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	-1.467.882,00	-1.542.000,00	-1.619.100,00	-1.700.055,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	-80.478,00	-85.000,00	-89.250,00	-93.712,50
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	-24.990,00	-27.000,00	-28.350,00	-29.767,50
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		78.569.048,25	104.669.154,12	92.639.154,00	97.551.000,00	102.428.550,00	107.549.977,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	88.567.000,00	0,00	3.856,700	700.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	88.182.000,00	0,00	3.818,200	200.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	82.258.000,00	0,00	3.225,800	300.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.517.000,00	0,00	451,700	700.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	77.656.000,00	0,00	7.765,600	300.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	85.000,00	0,00	8,500	300.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	5.924.000,00	0,00	592,400	100.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	88.567.000,00	0,00	3.856,700	700.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	87.078.000,00	0,00	3.707,800	300.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	76.290.000,00	0,00	7.629,000	300.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.887.000,00	0,00	3.888,700	700.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	37.403.000,00	0,00	3.740,300	300.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	10.702.000,00	0,00	1.070,200	200.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.104.000,00	0,00	110,400	100.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.104.000,00	0,00	110,400	100.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Data de Emissão: 04/05/2023 e hora de emissão 16:07:47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	71.509.106,55	96.040.783,27	34,31	84.086.148,00	-12,45	88.567.000,00	5,33	0,00	-100,00	0,00	NAN
Receitas Primárias (I)	71.380.754,75	95.567.651,52	33,88	83.734.554,00	-12,38	88.182.000,00	5,31	0,00	-100,00	0,00	NAN
Despesa Total	73.759.114,95	94.624.917,43	28,29	84.086.148,00	-11,14	88.567.000,00	5,33	0,00	-100,00	0,00	NAN
Despesas Primárias (II)	72.221.341,86	92.839.768,33	28,55	82.670.664,00	-10,95	87.078.000,00	5,33	0,00	-100,00	0,00	NAN
Resultado Primário (III) = (I - II)	-840.587,11	2.727.883,19	-424,52	1.063.890,00	-61,00	1.104.000,00	3,77	0,00	-100,00	0,00	NAN
Resultado Nominal	-840.587,11	2.727.883,19	-424,52	1.063.890,00	-61,00	1.104.000,00	3,77	0,00	-100,00	0,00	NAN
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	71.509.106,55	96.040.783,27	34,31	84.086.148,00	-12,45	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN
Receitas Primárias (I)	71.380.754,75	95.567.651,52	33,88	83.734.554,00	-12,38	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN
Despesa Total	73.759.114,95	94.624.917,43	28,29	84.086.148,00	-11,14	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN
Despesas Primárias (II)	72.221.341,86	92.839.768,33	28,55	82.670.664,00	-10,95	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN
Resultado Primário (III) = (I - II)	-840.587,11	2.727.883,19	-424,52	1.063.890,00	-61,00	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN
Resultado Nominal	-840.587,11	2.727.883,19	-424,52	1.063.890,00	-61,00	0,00	-100,00	0,00	NAN	0,00	NAN
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Data de Emissão:04/05/2023 e hora de emissão 16:17:40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	82.437.400,00	400,0000	7.400,00	96.040.783,27	783,2700	0.783,27	13.603.383,27	16,50
Receitas Primárias (I)	82.123.000,00	300,0000	3.000,00	95.615.444,52	444,5200	5.444,52	13.492.444,52	16,43
Despesa Total	82.437.400,00	400,0000	7.400,00	94.624.917,43	317,4300	4.917,43	12.187.517,43	14,78
Despesas Primárias (II)	81.020.800,00	300,0000	0.800,00	92.839.768,33	768,3300	9.768,33	11.818.968,33	14,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.102.200,00	200,0000	2.200,00	2.775.676,19	576,1900	5.676,19	1.673.476,19	151,83
Resultado Nominal	1.102.200,00	200,0000	2.200,00	2.775.676,19	576,1900	5.676,19	1.673.476,19	151,83
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	NAN
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	NAN

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Data de Emissão:04/05/2023 e hora de emissão 16:34:40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	30.375.243,80	100,00	18.287.476,82	100,00	2.488.996,24	100,00
TOTAL	30.375.243,80		18.287.476,82		2.488.996,24	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Data de Emissão:04/05/2023 e hora de emissão 16:11:10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024



ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
--------------	-------------	--------------	-------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Data de Emissão:04/05/2023 e hora de emissão 16:12:07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2024



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
<i>NADA CONSTA</i>						
TOTAL						

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Data de Emissão:04/05/2023 e hora de emissão 16:13:40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.793,00	41.150,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	47.793,00	41.150,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.671.038,90	4.538.120,15	5.510.161,59
DESPESAS DE CAPITAL	8.671.038,90	4.538.120,15	5.510.161,59
Investimentos	6.885.889,80	3.000.347,06	3.762.646,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.785.149,10	1.537.773,09	1.747.514,66
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-18.630.377,64	-10.007.131,74	-5.510.161,59

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Data de Emissão:04/05/2023 e hora de emissão 16:15:07.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
001	1001	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	Construção e Equipamento da Câmara Municipal	UNIDADE	1,00		316.000,00	0,00
003	1002	Construção e Equipamento da Educação Básica	Construção e Equipamento da Educação Básica	UNIDADE	1,00		973.000,00	0,00
003	1004	Construção, Ampliação e Reforma de Creches.	Construção, Ampliação e Reforma de Creches.	UNIDADE	1,00		257.000,00	0,00
012	1005	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%	UNIDADE	1,00		766.000,00	0,00
004	1007	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	Construção e Equipamento do Fundo Municipal de Saúde	UNIDADE	1,00		623.000,00	0,00
005	1011	Construção, Ampliação e Reequipamento Operacional do Município	Construção, Ampliação e Reequipamento Operacional do Município	PERCENTUAL	1,00		586.000,00	0,00
005	1012	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	Construir, Ampliar e Equipar o Sistema de Abastecimento de Água	UNIDADE	1,00		0,00	0,00
010	1013	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	Construir, Ampliar e Reformar as Estradas Vicinais do Município	KILÔMETROS	50,00		709.000,00	0,00
005	1014	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	KILÔMETROS	20,00		68.000,00	0,00
006	1015	Aquisição de Veículos e Máquinas	Aquisição de Veículos e Máquinas	UNIDADE	1,00		875.000,00	0,00
005	1016	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	Construção e Ampliação das Praças da Sede e do Interior do Município	PERCENTUAL	1,00		260.000,00	0,00
002	1017	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	UNIDADE	1,00		271.000,00	0,00
005	1018	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura	UNIDADE	1,00		362.000,00	0,00
005	1019	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior	METROS	25.000,00		1.381.000,00	0,00
005	1020	Construção e ampliação do mercado municipal	Construção e ampliação do mercado municipal	UNIDADE	1,00		57.000,00	0,00
009	1021	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	Reequipamento da Secretaria de Cultura e Desporto	UNIDADE	2,00		89.000,00	0,00
006	1022	Construção e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	Construção e Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Urbanismo	UNIDADE	2,00		0,00	0,00
007	1025	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)	UNIDADE	60,00		203.000,00	0,00
008	1026	Construção e Ampliação de Quadras e Ginásios de Esportes	Construção e Ampliação de Quadras e Ginásios de Esportes	UNIDADE	1,00		318.000,00	0,00
007	1027	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	UNIDADE	1,00		271.000,00	0,00
007	1028	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	UNIDADE	1,00		271.000,00	0,00
001	2001	Manutenção da Câmara Municipal	Manutenção da Câmara Municipal	PERCENTUAL	0,00		3.575.000,00	0,00
002	2002	Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete	Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Gabinete	PERCENTUAL	0,00		983.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
002	2003	Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio	Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio	PERCENTUAL	0,00		113.000,00	0,00
011	2004	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	Desenv. das Acoes da Superintendencia de Seguranca Civil Municipal	PERCENTUAL	0,00		553.000,00	0,00
002	2005	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno	PERCENTUAL	0,00		179.000,00	0,00
002	2006	Implantação do SIAFIC	Implantação do SIAFIC	PERCENTUAL	0,00		34.000,00	0,00
002	2007	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	Desenvolvimento das Acoes de Sub-Prefeitura Regional	PERCENTUAL	0,00		18.000,00	0,00
002	2008	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	Desenvolvimento das Acoes da Superintendencia de Comunicacao	PERCENTUAL	0,00		121.000,00	0,00
002	2009	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	Desenvolvimento das Acoes de Manut. da Sec. Do Governo Projetos e Articulações	PERCENTUAL	0,00		231.000,00	0,00
002	2010	Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças	Desenv. das Acoes de Manut. da Administracao, Financas e Planejamento Municipal	PERCENTUAL	0,00		5.046.000,00	0,00
888	2011	Encargos Gerais do Municipio	Encargos Gerais do Municipio	PERCENTUAL	0,00		2.129.000,00	0,00
999	2012	Reserva de Contingencia	Reserva de Contingencia	PERCENTUAL	0,00		86.000,00	0,00
002	2013	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao	PERCENTUAL	0,00		440.000,00	0,00
003	2014	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental	PERCENTUAL	0,00		4.128.000,00	0,00
003	2015	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	Desenvolvimento das Acoes do Ensino Medio-PETE	UNIDADE	500,00		118.000,00	0,00
003	2016	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil	PERCENTUAL	0,00		1.456.000,00	0,00
003	2017	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	Desenvolvimento das Acoes de Educacao Especial	PERCENTUAL	0,00		48.000,00	0,00
003	2018	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	Manutencao de Curso Tecnico Profissionalizantes - ACEFASA	PERCENTUAL	0,00		120.000,00	0,00
003	2019	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso	Gestao do Programa PDDE, TOPA e Brasil Carinhoso	PERCENTUAL	0,00		67.000,00	0,00
003	2020	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	UNIDADE	4.700,00		667.000,00	0,00
003	2021	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE PRE ESCOLA	UNIDADE	850,00		206.000,00	0,00
003	2022	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	UNIDADE	85,00		27.000,00	0,00
003	2023	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	UNIDADE	500,00		116.000,00	0,00
003	2024	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	UNIDADE	4.700,00		848.000,00	0,00
13	2025	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	PERCENTUAL	0,00		186.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
003	2027	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	Desenvolvimento das Acoes do Salario Educacao	PERCENTUAL	0,00		1.008.000,00	0,00
012	2028	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	PERCENTUAL	0,00		4.034.000,00	0,00
012	2029	Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%	Gestao das Acoes do Ensino Basico - FUNDEB 70%	PERCENTUAL	0,00		17.535.000,00	0,00
002	2030	Manutenção da Secretaria de Transportes		PERCENTUAL	0,00		805.000,00	0,00
004	2031	Gestao das Acoes de Saude.	Gestao das Acoes de Saude.	PERCENTUAL	0,00		7.620.000,00	0,00
004	2032	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.	PERCENTUAL	0,00		5.770.000,00	0,00
004	2033	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF	PERCENTUAL	0,00		1.363.000,00	0,00
004	2034	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS	PERCENTUAL	0,00		814.000,00	0,00
004	2035	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	PERCENTUAL	0,00		1.480.000,00	0,00
004	2036	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	Desenv. das Acoes do Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	PERCENTUAL	0,00		147.000,00	0,00
004	2037	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	Desenvolvimento das Acoes do CAPS	PERCENTUAL	0,00		304.000,00	0,00
004	2038	Participação em Consórcio Público de Saúde	Participação em Consórcio Público de Saúde	PERCENTUAL	0,00		617.000,00	0,00
004	2039	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	Desenv. das Acoes de Incentivo a Saude Bucal	PERCENTUAL	0,00		182.000,00	0,00
004	2040	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS	PERCENTUAL	0,00		713.000,00	0,00
004	2041	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL	PERCENTUAL	0,00		2.170.000,00	0,00
005	2042	Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas	Gestao das Acoes de Transporte, Obras e Vias Publicas	PERCENTUAL	0,00		1.984.000,00	0,00
005	2043	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	Gestao das Atividades de Limpeza Publica	PERCENTUAL	0,00		2.340.000,00	0,00
005	2044	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	Pavimentacao e Urbanizacao de Vias e Logradouros Publicos	PERCENTUAL	0,00		39.000,00	0,00
005	2045	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	Gestao das Atividades de Iluminacao Publica	PERCENTUAL	0,00		457.000,00	0,00
005	2046	Manutencao de Pontes e Estradas Viciniais	Manutencao de Pontes e Estradas Viciniais	PERCENTUAL	0,00		617.000,00	0,00
005	2047	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	Manutencao da Frota de Veiculos e Maquinas Pesadas.	PERCENTUAL	0,00		198.000,00	0,00
005	2048	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	Manutencao do Sistema de Abastecimento de Agua Potavel	PERCENTUAL	0,00		392.000,00	0,00
005	2049	Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais	Gestao das Acoes de Infra Estrutura - FIES	PERCENTUAL	0,00		354.000,00	0,00
006	2050	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP	PERCENTUAL	0,00		709.000,00	0,00
006	2051	Manutencao das Acoes da CIDE	Manutencao das Acoes da CIDE	PERCENTUAL	0,00		200.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
006	2052	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura., Desenvolvimento e Meio Ambiente	Gestao das Acoes da Sec. de Agricultura., Desenvolvimento e Meio Ambiente	PERCENTUAL	0,00		0,00	0,00
006	2053	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo	PERCENTUAL	0,00		708.000,00	0,00
006	2055	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	Gestão do Projeto de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	PERCENTUAL	0,00		119.000,00	0,00
007	2056	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) CRAS	PERCENTUAL	0,00		257.000,00	0,00
007	2057	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	Gestao da Secretaria de Assistencia Social	PERCENTUAL	0,00		1.085.000,00	0,00
007	2058	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	PERCENTUAL	0,00		170.000,00	0,00
007	2059	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	PERCENTUAL	0,00		171.000,00	0,00
007	2060	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais - BE	PERCENTUAL	0,00		12.000,00	0,00
006	2061	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	Gestão das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	PERCENTUAL	0,00		103.000,00	0,00
007	2062	Gestão do Programa Criança Feliz	Gestão do Programa Criança Feliz	PERCENTUAL	0,00		124.000,00	0,00
007	2063	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	Gestão da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS	PERCENTUAL	0,00		171.000,00	0,00
006	2064	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	Gestão do Serviço Especializado em Abordagem Social	PERCENTUAL	0,00		170.000,00	0,00
007	2065	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	Gestão do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	PERCENTUAL	0,00		171.000,00	0,00
006	2066	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	Gestão do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	PERCENTUAL	0,00		171.000,00	0,00
007	2067	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Gestão do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	PERCENTUAL	0,00		171.000,00	0,00
007	2068	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	PERCENTUAL	0,00		72.000,00	0,00
007	2069	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional	PERCENTUAL	0,00		56.000,00	0,00
007	2070	Capacitação e Educação Permanente	Capacitação e Educação Permanente	PERCENTUAL	0,00		66.000,00	0,00
007	2071	Ações de Vigilância Socioassistencial	Ações de Vigilância Socioassistencial	PERCENTUAL	0,00		66.000,00	0,00
007	2072	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	Gestão das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF	PERCENTUAL	0,00		288.000,00	0,00
007	2073	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	Gestão das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020	PERCENTUAL	0,00		66.000,00	0,00
007	2074	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	PERCENTUAL	0,00		299.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47700000 - SANTANA - BA

Ações e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): 2024

Código Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
007	2075	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	Implantação e Manutenção da Casa dos Conselhos	PERCENTUAL	0,00		56.000,00	0,00
007	2076	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção do Conselho Tutelar	PERCENTUAL	0,00		205.000,00	0,00
007	2077	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	PERCENTUAL	0,00		56.000,00	0,00
007	2078	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	Gestão dos Programas e Projetos Especiais	PERCENTUAL	0,00		56.000,00	0,00
008	2100	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	Desenvolvimento das Acoes da Sec. de Cultura, Turismo, Juventude, Desporto e Lazer.	PERCENTUAL	0,00		1.405.000,00	0,00
009	2101	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	Desenvolvimento das Acoes com a Juventude, Desporto e Lazer	PERCENTUAL	0,00		58.000,00	0,00
009	2102	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	Manutencao e Desenvolvimento das Atividades do Esporte Amador.	PERCENTUAL	0,00		212.000,00	0,00
002	2103	Gestao das Acoes de Projetos e Articulacao Institucional			0,00		0,00	0,00
008	2104	Implantacao e Manutencao de Biblioteca Itinerante.			0,00		0,00	0,00
Total de Registros: 102								





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Lei nº 1.097/2023 de 07 de julho de 2023.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santana para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III - a geração de despesa;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- VI - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da gestão administrativa serão as seguintes:

- I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;
- II - modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
- III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - desenvolvimento de política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

X - desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, hídricos, habitação, urbanismo, eletrificação, transporte coletivo e outros.

Art. 3º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado na forma definida na Lei Complementar nº 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº 4.320/1964, e suas alterações pelo novo PCASP.

Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 5º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna e externa em observância às Resoluções nºs 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 6º Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II - será assegurado alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III - não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social

Art. 8º Para fins desta Lei conceituam-se:

I - **função**, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

II - **subfunção**, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III - **programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

IV - **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII - **categoria de programação** - a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII - **órgão** - Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX - **transposição** - o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

X - **remanejamento** - a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

XI - **transferência** - o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro para atender passivos contingentes;

XII - **reserva de contingência** - a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII - **passivos contingentes** - questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV - **créditos adicionais** - as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV - **crédito adicional suplementar** - as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI - **crédito adicional especial** - as autorizações de despesas, mediante lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;

XVII - **crédito adicional extraordinário** - as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevísíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

XVIII - **unidade orçamentária** - consiste em cada um dos Órgãos, Secretarias, Entidades, Unidades ou Fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações orçamentárias específicas;

XIX - **unidade gestora** - Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX - **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)** - instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o Elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI - **alteração do Detalhamento da Despesa** - a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa.

Art. 9. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº 14/96 e a Lei nº 9.424/96.

Art. 10. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Portaria 2.047/GM, de 05.11.2003, do Ministro de Estado da Saúde e Resolução 647, de 19.12.2003 do Tribunal de Contas dos Municípios.

§ 2º A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, é o somatório:

- a) do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI/ITIV e IRRF);
- b) do total das receitas de transferências recebidas da União (Quota-Parte do FPM; Quota-Parte do ITR; Quota-Parte da Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);
- c) das receitas de transferências do Estado (Quota-Parte do ICMS; Quota-Parte do IPVA; Quota-Parte do IPI - Exportação); e
- d) de outras receitas correntes (Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária).

Art. 11. Para efeito da aplicação do art. 77 do ADCT, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e de capital, financiadas pelo município,





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam, simultaneamente, aos princípios do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

I - sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;

II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde do Município;

III - sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no artigo 11, as despesas com ações e serviços de saúde, realizadas pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, do ADCT.

Art. 12. Atendidos os princípios e diretrizes operacionais definidas pela Portaria 2047/2003, para a aplicação da Emenda Constitucional nº 29/2000 e para efeito da aplicação do art. 77 do ADCT, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde as relativas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluindo:

I - vigilância epidemiológica e controle de doenças;

II - vigilância sanitária;

III - vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;

IV - educação para a saúde;

V - saúde do trabalhador;

VI - assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;

VII - assistência farmacêutica;

VIII - atenção à saúde dos povos indígenas;

IX - capacitação de recursos humanos do SUS;

X - pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, promovidos por entidades do SUS;

XI - produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, e equipamentos;

XII - saneamento básico e do meio ambiente, desde que associado diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI);

XIII - serviços de saúde penitenciários, desde que firmado Termo de Cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

XIV - atenção especial aos portadores de deficiência;

XV - ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores; e

XVI - ações de combate ao COVID-19.

Parágrafo único. Poderão integrar o montante considerado para o cálculo do percentual mínimo constitucionalmente exigido, na forma definida no parágrafo único, II do artigo 7º da Portaria 2047/2003, excepcionalmente, as despesas de juros e amortizações, no exercício em que ocorrerem, decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, para financiar ações e serviços públicos de saúde.

Art. 13. Em conformidade com os princípios e diretrizes mencionados nos arts. 11 e 12 desta Lei, combinado com o disposto no artigo 6º Portaria 2047/2003, não são consideradas como despesas com ações e serviços públicos de saúde, para efeito de aplicação do disposto no art. 7º do ADCT, as relativas a:

I - pagamento de aposentadorias e pensões;

II - assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);

III - merenda escolar;

IV - saneamento básico, mesmo o previsto no inciso XII do art. 12 desta Lei, realizado com recursos provenientes de taxas ou tarifas e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ainda que excepcionalmente executado pela Secretaria de Saúde ou por entes a ela vinculados;

V - limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos (lixo);

VI - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos Entes Federativos e por entidades não-governamentais;

VII - ações de assistência social não vinculadas diretamente à execução das ações e serviços referidos no art. 7º da Portaria 2.047/2003, bem como aquelas não promovidas pelos órgãos de Saúde do SUS;

Art. 14. A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Setembro de 2023, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de lei, de:

I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - informações complementares.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº 4.320/64 e suas alterações pelo novo PCASP:

I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções do Governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº 4.320/64 e suas alterações pelo novo PCASP.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

I - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Portaria 2.047/GM, de 05.11.2003, do Ministro de Estado da Saúde;

III - do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2022;

IV - demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) subsequentes;

V - demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº 4.320/64 e suas alterações pelo novo PCASP;

VI - demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei nº 4.320/64 e suas alterações pelo novo PCASP- art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 15. A despesa será detalhada de acordo com o estabelecido na Portaria nº 42/99, na Portaria nº 163 e suas alterações.

Art. 16. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - contrapartida de convênios e financiamentos;

IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

§ 1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

§ 3º Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em lei específica.

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 19. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido na Portaria nº 163/2001 da STN/MF.

Art. 20. A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I - dos tributos de sua competência;

II - das transferências constitucionais;

III - das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;

IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V - das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - da cobrança da dívida ativa;

VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/96 e nº 9.424/96;

IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Portaria 2.047/GM, de 05.11.2003, do Ministro de Estado da Saúde;

XI - de outras rendas.

Art. 21. Nos orçamentos fiscais e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por categoria de programação conforme conceito estabelecido no art. 8º, inciso VII, desta Lei.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§ 1º Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta, os Fundos e as entidades da Administração Indireta, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta orçamentária, como unidades orçamentárias.

§ 3º As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 22. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III

**Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos
e suas Alterações**

Art. 23. O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2023, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendido os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotarás:

I - o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

II - os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Parágrafo segundo. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de anterior.

I - Para fins do disposto no parágrafo segundo tomar-se-á por referência o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado até o mês de julho projetado até dezembro de 2023.

Art. 24. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2023, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 25. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2023, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30/2000, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

por grupos de despesa, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;
- II - número e tipo do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor a ser pago; e,
- VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

- I - precatórios de natureza alimentícia;
- II - precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
- III - precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas;
- IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 26. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
- II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964 e suas alterações pelo novo PCASP.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 27. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas com:

- a) a correção de erros ou omissões; ou
- b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 28. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 29. Para fins do disposto no artigo 27 desta Lei, entende-se por:

Emenda - proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser *aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa* ou *supressiva*;

Emenda aditiva - é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;

Emenda modificativa - é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se **emenda de redação** a





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;

Emenda substitutiva - a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;

Emenda aglutinativa - a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;

Emenda supressiva - é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;

Subemenda - é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;

Projeto substitutivo, ou simplesmente **substitutivo** - denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.

§ 1º A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.

§ 2º Para o atendimento às disposições desta Lei a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:

a) **epígrafe**, em que à expressão EMENDA N.º ... se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;

b) **fórmula pela qual se determina a alteração a ser feita**: "Suprima-se ...", "...", "...", "...", "...", "Onde se lê ...", "Leia-se ...", "Acrescente-se ...", "Dê-se ao art.... a seguinte redação";

c) **contexto**, em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;

d) **fecho**, que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;

e) **justificação**, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.

Art. 30. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 31. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou

III - por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 32. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 33. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, tanto no âmbito do Poder Executivo, quanto no Poder Legislativo, pelo Prefeito Municipal;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 34. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 35. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do art. 26.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

CAPÍTULO III
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 36. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00 e arts. 38 e 39 desta Lei.

Art. 37. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101/00 considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 37, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99.

§ 4º As normas do art. 37 constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 38. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 37 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

Parágrafo único. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 40. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 41. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais,





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2024, com base na folha de pagamento de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

§ 1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 42. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do art. 41 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra.

Art. 43. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 41, sem prejuízo das medidas previstas no art. 42 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art.

169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 44. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte, com a prévia autorização da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 45. Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

II - for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no art. 41 desta Lei;

III - forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101/2000.

Parágrafo único. O disposto no *caput* compreende, entre outras:

I - a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II - a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 46. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I - educação;

II - saúde;

III - fiscalização fazendária;

IV - assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA
DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Art. 47. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;

II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

IV - geração de receita própria pelas entidades da administração indireta;

V - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 48. A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 49. A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

Art. 50. São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 48 desta Lei:

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 53 desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 51. A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 52. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 combinado com o disposto nos arts. 37 e 38 desta Lei.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 53. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º A dívida pública consolidada, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40 do Senado Federal, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto no Manual de elaboração dos Anexos da Portaria nº 441/2003 da STN.

§ 3º A dívida consolidada líquida, compreende a dívida públicas consolidadas deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 4º O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o art. 3º, III da Resolução nº 40 do Senado Federal.

Art. 54. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e com o previsto na Portaria 2.047/02, Resoluções nº 647/02 e nº 297/96 e Parecer Normativo nº 004/96 do Tribunal de Contas dos Municípios, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 56. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde e educação com financiamento específico;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V - contrapartida de Convênios Especiais.

Parágrafo único. Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 57. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 58. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o *caput* será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - decorrentes de financiamentos;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

IV - decorrentes de convênios;

V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 59. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante máximo correspondente a até 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2024.

Art. 60. A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 61. Integrarão a presente Lei os Anexos:

Anexo I - Ações e Metas Administrativas

Anexo II - Parte 1, 2 e 3 - Metas Fiscais

Anexo II - Parte 4 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Anexo II - Parte 5 - Evolução do Patrimônio Líquido

Anexo II - Parte 6 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo II - Parte 7 - Resultado Nominal Metas Bimestral

Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos e atualizados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado da Bahia.

Art. 62. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e suas alterações pelo novo PCASP e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 63. Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 63 só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

Art. 64. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, nos termos do art. 8º. Da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primária estabelecida nesta Lei.

§ 1º. O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

§ 2º. O relatório de Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2024 e de fevereiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 65. Fica o poder executivo autorizado, mediante prévia autorização do poder legislativo municipal, a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidades Jurídicas de Direito Privado no âmbito Federal Estadual e Municipal com que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor no dia 01/01/2024 e vigorará até o dia 31/12/2024.

Art. 67. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, 07 de Julho de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º092.ADM/2022, **A Prefeitura Municipal de Santana - BA, inscrita no CNPJ n.º 13.913.140/0001 - 00**, e a empresa CLICKOESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.588.185/0001-46, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º092.ADM/2022 por mais 12 (Doze) meses, contado a partir do 01/07/2023, findando o mesmo em 30/06/2024, Santana - BA, 30 de junho de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º094.ADM/2022, **A Prefeitura Municipal de Santana - BA, inscrita no CNPJ n.º 13.913.140/0001 - 00**, e a empresa CLICKOESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.588.185/0001-46, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º094.ADM/2022 por mais 12 (Doze) meses, contado a partir do 05/07/2023, findando o mesmo em 04/07/2024. Santana - BA, 05 de julho de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal.





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

Estabelece critérios e organiza o Processo de Qualificação para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições escolares mantidas/conveniadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Santana-BA, conforme Decreto n.º 54, de 10 de outubro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santana, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, torna público o **Processo de Qualificação e Eleição** para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos do **Decreto n.º 54, de 10 de outubro de 2022** e suas alterações, bem como pelo presente **Edital**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Qualificação, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será conduzido pela Empresa **AÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação, instituída pela Portaria n.º 12 de 03 de julho de 2023, conforme especifica o art. 8º do Decreto n.º 54, de 10 de outubro de 2022.

1.2 Através de processo democrático dar-se-á início ao processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores, regido por este Edital, abrangendo apenas as escolas públicas e conveniadas da Rede Municipal de Ensino de Santana - Bahia.

1.2. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá endereço eletrônico próprio para o fim específico de que trata esse Edital cujo URL é:

<https://sites.google.com/view/servicoseducacionais/santana?authuser=0>

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição será individual, através de formulário online (**Anexo I**) e obedecerá, rigorosamente, o período de **17 a 23 de julho de 2023**.





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

2.2. No ato da inscrição o/a candidato (a) **deverá anexar ao Formulário Online** de inscrição (**Anexo I**) um arquivo único em PDF contendo os seguintes documentos:

- a) Declaração conforme modelo do (**Anexo II**) assinada e digitalizada;
- b) Cópia do último contracheque como comprovação de ser ocupante do cargo de Magistério pertencente ao quadro efetivo do Município de Santana-Bahia, cumprido o período de estágio probatório;
- c) Cópia do **Diploma** da habilitação em Licenciatura Plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura.
- d) Cópia frente e verso do RG e CPF;
- e) Verificar também os itens deste Edital, **9.1**, alínea (b) e **9.5** se for o caso.

2.3. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação validar a veracidade das informações prestadas nas declarações e emitir a lista das inscrições válidas em ordem alfabética a ser publicada no endereço eletrônico próprio para o fim específico de que trata este Edital.

3. DAS ETAPAS:

3.1 A seleção do/a profissional do Magistério, interessado(a) no exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor de escola pública municipal da Rede Municipal de Ensino de Santana-BA realizar-se-á em 04 (quatro) etapas descritas nas alíneas abaixo, perfazendo a pontuação máxima de **100** pontos para, posteriormente realizar-se o **Processo Eleitoral** nas Unidades Escolares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação em consonância com documento complementar e orientador a ser publicado pelo Poder Executivo, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 54 de 10 de outubro de 2022.

Etapa I

Prova de Títulos - Envio de Títulos para a Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação através do email: comissaoqualificacao@santana.ba.gov.br para análises





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

e avaliação de acordo com barema no **Anexo III**, conforme tempo previsto no Cronograma item 4 deste Edital.

Caberá aqui a análise dos títulos apresentados como Certificados de Formação lato e stricto sensu (especialização, mestrado e/ou doutorado); Formação Continuada em Serviço realizada presencialmente ou a distância, com carga horária acima de 40 horas, e que esteja no contexto da educação, ou seja: aprendizagem, tecnologia, currículo, financiamento, gestão escolar e outras. Caberá ainda a análise de Títulos relacionados à Experiência Profissional, sendo 5 pontos para cada título apresentado, no limite de **20** pontos.

Etapa II

Prova Escrita de caráter somatório e classificatório, com duas questões abertas e 28 objetivas, contendo no total 30 questões valendo **60** pontos, elaborada e aplicada pela Empresa Ações Comerciais e Serviços Educacionais, conforme temáticas, referências e orientações descritas no **Anexo IV**.

Etapa III

Entrega do Plano de Gestão (PG) à Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação através do email comissaoqualificacao@santana.ba.gov.br, o qual receberá pontuação de **0 a 10 pontos** conforme análise de Barema exposto no **Anexo V** deste Edital – caráter somatório.

Etapa IV

Apresentação do Plano de Gestão à Comunidade Escolar para que seja validado por aclamação – Valor **0 a 10 pontos**. Caráter somatório, conforme orientações da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação.

3.2 Os resultados preliminares e finais das Etapas descritas e publicados no endereço eletrônico próprio para esse fim constará de lista de habilitados apresentada em ordem alfabética com o total geral da pontuação. Resultados individuais detalhados serão fornecidos sob solicitação através do e-mail comissaoqualificacao@santana.ba.gov.br.





Secretaria Municipal de Educação
 Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
 Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	HORA	RESPONSÁVEL
Inscrição	17 a 23/07	Início: 8h Término: 00h	Candidatos
Resultado preliminar das Inscrições	24/07	17h	Empresa Ações Comerciais e Serviços
Recurso	25/07	Início: 8h Término: 00h	Candidatos
Resultado de Recurso e Homologação das inscrições	26/07	17h	Empresa Ações Comerciais e Serviços
Envio de Títulos para a Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação via email – Etapa 1	28/07	Início: 8h Término: 00h	Candidatos
Publicação do resultado da Prova de Títulos - Etapa 1	31/07	17h	Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação
Recurso	01/08	Início: 8h Término: 00h	Candidatos
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	02/08	17h	Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação
Prova Escrita - Etapa 2	12/08	8h	Empresa Ações Comerciais e Serviços
Resultado Preliminar da Etapa 2	15/08	17h	Empresa Ações Comerciais e Serviços
Recurso	16/08	Início: 8h Término: 00h	Candidatos
Publicação do Resultado da Análise de Recursos	17/08	17h	Empresa Ações Comerciais e Serviços
Envio do Plano de Gestão à Comissão via email, para validação – Etapa 3	22/08	Início: 8h Término: 17h	Candidatos
Resultado Preliminar da Etapa 3	25/08	17h	Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação
Recurso	26/08	Início: 8h Término: 17h	Candidatos





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

Publicação do Resultado da Análise de Recursos	28/08	17h	Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação
Etapa 4: Apresentação Oral do Plano de Gestão à Comunidade Escolar	29/08	Início: 8h Término: 17h	Comunidade Escolar com orientações da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação
Resultado Preliminar da Etapa 4	30/08	20h	Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação
Recurso	31/08	Início: 8h Término: 17h	Candidatos
Publicação do Resultado da Análise de Recursos com relação de candidatos habilitados a se inscreverem no pleito eleitoral	01/09	17h	Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação

5. RESULTADO

5.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos na Etapa I (Prova de Títulos); Etapa II (Prova Escrita); Etapa III (Apresentação PG à Comissão); Etapa IV (Apresentação PG à Comunidade Escolar) obedecendo o total máximo de 100 e mínimo de **60** pontos.

6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso junto a Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação, bem como junto a Empresa Responsável contra o resultado das etapas previstas no **CRONOGRAMA** – item 4 deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento (**Anexo V**) à Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação, através do e-mail comissaoqualificacao@santana.ba.gov.br ou à Empresa Ações Comerciais através do e-mail servicoseducacionais23@gmail.com devidamente fundamentado, conforme tempo estabelecido no **CRONOGRAMA** – item 4 deste edital.

6.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação conforme indicação do **Anexo V**.





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

7. DAS VAGAS

7.1. A Gestão Pública do Município de Santana-Bahia reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, no período de validade expresso na legislação municipal e do quadro de vagas abaixo:

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João - CEP: 47700-000 Santana - Bahia -Fone: 3484-3745, Email: educacao@santana.ba.gov.br			Diretor	Carga Horária	Vice-Diretor	Carga Horária
UNIDADES ESCOLARES						
01	DIREG 01	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE	01	40h	01	40h
02	DIREG 02	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VITAL FERREIRA DE ARAÚJO	01	40h	01	40h
03	DIREG 03	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL AVELINO JOSÉ DE SOUZA	01	40h	01	40h
04	DIREG 04	CENTRO EDUCATIVO MUNICIPAL MOISES OLIVEIRA	01	40h	-	-
05	DIREG 05	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FRANCELINO TAVARES DA COSTA	01	40h	-	-
06	DIREG 06	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JULIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	01	40h	01	40h
07	DIREG 07	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL IR. GENELISE NEVES DOMINGOS	01	40h	01	40h
08	DIREG 08	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	01	40h	-	-
09	DIREG 09	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIZ MARQUES DE BRITO	01	40h	-	-
10	DIREG 10	ESCOLA MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER	01	40h	01	40h
11	DIREG 11	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	01	40h	01	40h
12	DIREG 12	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL ANA FONSECA ALKMIN	01	40h	-	-
13	DIREG 13	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MONSENHOR FÉLIX	01	40h	01	40h
14	DIREG 14	ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO	01	40h	01	40h
15	DIREG 15	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO	01	40h	01	40h
16	---	CRECHE MUNICIPAL JESUS BOM PASTOR	01	40h	-	-
17	---	CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	01	40h	-	-
18	---	CRECHE CASINHA DE NAZARÉ	01	40h	-	-
19	----	ACEFASA	01	40h	-	-

8. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

8.1. Será excluído da Seleção Pública o/a candidato(a) que:

- a) Apresentar declaração falsa ou inexata em quaisquer documentos;
- b) Desrespeitar verbalmente ou fisicamente os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação, da Secretaria Municipal de Educação ou da Empresa Ações Comerciais e Serviços;





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 O(a) candidato(a) com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar atendimento diferenciado durante a realização da Prova Escrita – Etapa 2, deverá, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Informar no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.

b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

9.2 Poderão ser solicitados no ato da inscrição, através de requerimento:

- a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento pelo próprio interessado da Folha-Resposta: transcritor;
- d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- e) Ampliação de tempo para a resolução da prova.

9.3 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.4 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

9.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os aprovados na seleção a que se refere este Edital estará habilitado a candidatar-se ao **Processo Eleitoral** estabelecido no Decreto Municipal no 54/2022.

10.2. A nomeação do(a) candidato(a) eleito(a) à função de Diretor e Vice Diretor Escolar ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 54, de 10 de outubro de 2022.

10.3. No ato da nomeação, além dos requisitos estabelecidos no Decreto, o candidato(a) eleito deverá apresentar:

1. Certidão Negativa Criminal e Civil Federal, Certidão Negativa Criminal e Civil Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral e Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal para comprovar que não tem impedimento para atuar à frente da gestão dos recursos financeiros da Unidade Escolar através do Caixa Escolar;

10.4 A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste Edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o/a interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

10.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento de Processo de Qualificação**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pelo representante legal da Empresa **AÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.7 O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail educacao@santana.ba.gov.br, por meio de petição fundamentada, dirigida à Secretária Municipal de Educação, de Santana-BA, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

10.8 Fazem parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – Ficha Padrão de Inscrição Processo Seletivo

ANEXO II – Modelo de Declaração

ANEXO III – Prova de Títulos – Orientações Gerais

ANEXO IV – Prova Escrita – Orientações Gerais

ANEXO V – Plano de Gestão

ANEXO VI – Requerimento Recurso

Santana- BA, 13 de julho de 2023

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de janeiro de 2021





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023

**Inscrição Processo Seletivo Gestão Escolar
Santana-Bahia**

1. Providencie, antes de fazer a inscrição:
 - a) um e-mail **gmail**;
 - b) arquivo único em PDF com toda a documentação descrita no item 2.2 deste Edital
2. Acesse o Link: <https://forms.gle/UXofZvdf8pu5RS6v5>
3. Leia as informações com atenção;
4. Preencha todas as Informações;
5. Anexe os documentos em um único arquivo PDF conforme solicitação no item 2.2 deste Edital;
6. Clique em Enviar;
7. Observe a mensagem de confirmação;
8. Acompanhe pelo site oficial da empresa Ações Comerciais e Serviços as orientações e publicações do processo:
<https://sites.google.com/view/servicoseducacionais/santana?authuser=0>





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2023**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu _____ CPF nº _____,
residente no endereço _____ declaro que:

- a) Estou de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal Nº 54 de 10 de outubro de 2022 e suas alterações se houver;
- b) Tenho 6 (seis) ou mais meses atuando na escola pleiteada;
- c) Tenho ciência de que, se eleito(a) pela comunidade escolar e nomeado(a) for para a função de **diretor escolar**, assumirei cargo de dedicação exclusiva em regime de 40h e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra função que porventura esteja exercendo.
- d) Sou servidor(a) assíduo(a), pontual, atuando sem desvio de função ou em situação de readaptação e confirmo a inexistência de inquérito administrativo ou qualquer tipo de penalidade;
- e) Estarei sempre comprometido(a) com a formação continuada no exercício da função;

Santana-BA, 00 de xxxxxxxx de 2023

.....
Assinatura do interessado

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2023



Secretaria Municipal de Educação
 Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
 Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

BAREMA DA PROVA DE TÍTULO – ORIENTAÇÕES GERAIS

Formação Stricto Senso	Pontuação
Curso de pós-graduação na área de educação – especialização (máximo de 1 curso)	5 pontos para cada título apresentado, no limite de 20 pontos.
Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 1 curso)	
Curso de pós-graduação na área de educação – doutorado (máximo de 1 curso)	
Formação Continuada em Serviço	
Curso Formação Pela Escola	
Curso Formação Undime – Referencial Curricular Municipal	
Curso Formação Undime – Projeto Político Pedagógico	
Curso de Formação Formacampo	
Experiência Profissional	
Premiação ou apresentação por inscrição de Projeto de Trabalho no âmbito do município	
Premiação ou apresentação por inscrição de Projeto de Trabalho no âmbito do estado da Bahia	
Premiação ou apresentação por inscrição de Projeto de Trabalho no âmbito nacional	

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2023

PROVA ESCRITA – ORIENTAÇÕES GERAIS





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

Prova Escrita de caráter classificatório, contendo no total 30 questões, valendo 60 pontos, sendo 02 questões abertas e 28 questões objetivas, elaborada pela Empresa Ações Comerciais e Serviços Educacionais, terá a sua aplicação às **8h do dia 12 de agosto de 2023** (com duração de 4h) no **Centro Educacional Municipal Barão do Rio Branco** situado à Praça de Eventos Léo Braga, 107, Centro, Santana-Bahia.

Em respeito à Lei Nacional nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência auditiva, física e visual que tenham solicitado o atendimento diferenciado.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55.

Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova. A coordenação do processo seletivo e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito, ou seja, listado na relação de inscritos validados e apresentar documento legal de identidade com foto.

Ao receber o caderno de provas o interessado deverá, antes de iniciar a sua resolução, **ler e seguir atentamente as orientações disponíveis**.

O teor da Prova estará em consonância com as referências descritas abaixo.

REFERÊNCIAS PARA ESTUDO:

ARTIGO: - O acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e os bons usos da avaliação: a necessidade de documentar o percurso com instrumentos adequados
<https://bit.ly/3WGaeaU>

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Constituição Federal de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 05 out. 1988.

_____. Guia de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. Brasília, DF: FNDE; Ministério da Educação, 2022. Acesso em: 03/01/2023.





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/GUIADEEXECUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL.pdf>

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. RBPAAE, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/article/download>

FERNANDES, Maria C. da S. G.; RAMOS, Gêssica P. Conselho Escolar, Participação e Qualidade da educação no Âmbito da Gestão Democrática. Revista Eletrônica de Educação, São Carlos, UFSCar, v. 4, n. 2, p. 210-224, nov. 2010.

LUCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

LUCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/dimensoes_livro

PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Educação Pública. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PORTELA, Adélia Luiza; LÜCK, Heloísa; GOUVÊA, Antonio Fernando. Gestão pedagógica da educação escolar. Brasília: MEC/ SEB, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_tex_3.pdf

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Perspectivas para a reflexão em torno do Projeto Político-Pedagógico. In: VEIGA, I. P. A.; RESENDE, Lucia Maria G. (Org.). Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: PAPIRUS, 1998.

ANEXO V – EDITAL Nº 01/2023

PLANO DE GESTÃO

O Plano de Gestão (PG) consiste em um instrumento de trabalho cujo objetivo é identificar e priorizar ações voltadas para a garantia da aprendizagem de todos os





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

estudantes, com critérios de acompanhamento e avaliação previamente pensados e estruturados. É um documento de movimento dinâmico com características democrática e participativa e produto da criatividade e capacidade técnica do interessado no exercício da função a qual pleiteia.

O Plano de Gestão poderá ser elaborado em duplas de interessados(as) à função de Diretor(a) e Vice-diretor(a) conforme quadro de vagas.

O Plano de Gestão deve conter as seis dimensões listadas abaixo e seus respectivos indicadores, conforme proposição apresentada no link abaixo.

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/19PFxhCQjbh2IxAO8eu6hnxDyTI1q817ekzG1np5BWv4/edit?usp=sharing>

1. Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira no contexto da Gestão Democrática;
2. Prática Pedagógica
3. Avaliação;
4. Acesso, Permanência e Aprendizagem nos princípios da equidade;
5. Ambiente Educativo;
6. Formação Continuada dos Profissionais da Escola.

A Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação, no entanto, analisará a produção conforme o quadro abaixo, podendo proceder com a pontuação máxima de 10 pontos no total.

Elementos	Pontuação Estabelecida	Pontuação Considerada
Aparência / Organização	0,5	
Respeito às normas da Língua Portuguesa	1,5	
Presença consistente das seis dimensões exigidas e seus respectivos indicadores	1,5	





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

Apresenta ações e propostas inovadoras, criativas e exequíveis	2	
Apresenta indicações de monitoramento e avaliação do Plano de Ação, bem como a sua periodicidade	1,5	
Apresenta Referências Bibliográficas atualizadas	1,5	
Respeita as Norma da ABNT e não apresenta indicação de plágio	1,5	
Total	10	

ANEXO VI – EDITAL N.º 01/2023

REQUERIMENTO RECURSO





Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

Eu,, possuidor do documento de identidade nº....., inscrito (a) na seleção pública para concorrer ao cargo de na instituição de ensino da rede municipal de Santana-Bahia, conforme edital de seleção nº 01/2023, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Santana- BA, 00 de xxxxxxxx de 2023

.....

Assinatura do interessado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/750B-F548-D59C-BB84-A3AF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 750B-F548-D59C-BB84-A3AF



Hash do Documento

fa5b583b15ce64575bbcdec0b192ca5ad736d013d0969cef3b12395ebfde0c33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2023 19:27 UTC-03:00